

# Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES

Edição Nº 235

Quinta-feira - 09 de Abril de 2015

Vitória/ES

## Sumário

### Associações

AMUNES

### Consórcios Intermunicipais

Cim Itauninhas - Consórcio Público Vale do Itauninhas ES  
Cim Noroeste - Consórcio Público da Região Noroeste do ES  
Cim Norte - Consórcio Público da Região Norte do ES  
Cim Pedra Azul - Consórcio Público da Região Sudoeste Serrana do ES  
Cim Polinorte - Consórcio Público da Região Polinorte do ES ..... 2  
Cim Polo Sul - Consórcio Público da Região Polo Sul do ES..... 2  
CISABES - Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do ES  
Consórcio Público COINTER  
Consórcio Público Rio Guandu

### Municípios

Afonso Cláudio.....4  
Água Doce do Norte  
Água Branca  
Alegre  
Alfredo Chaves  
Alto Rio Novo  
Anchieta  
Apiacá  
Aracruz.....5  
Atílio Vivácqua  
Baixo Guandu  
Barra de São Francisco  
Boa Esperança

Bom Jesus do Norte  
Brejetuba  
Cachoeiro de Itapemirim  
Cariacica  
Castelo .....6  
Colatina ..... 11  
Conceição da Barra  
Conceição do Castelo  
Divino de São Lourenço  
Domingos Martins ..... 14  
Dores do Rio Preto  
Ecoporanga  
Fundão  
Governador Lindenberg  
Guaçu  
Guarapari  
Ibatiba  
Ibiraçu ..... 14  
Ibitirama  
Iconha  
Irupi  
Itaguaçu  
Itapemirim  
Itarana  
Iúna  
Jaguaré  
Jerônimo Monteiro  
João Neiva  
Laranja da Terra  
Linhares  
Mantenópolis  
Marataízes  
Marechal Floriano ..... 16  
Marelândia  
Mimoso do Sul

Montanha  
Mucurici  
Muniz Freire  
Muqui  
Nova Venécia ..... 16  
Pancas  
Pedro Canário  
Pinheiros  
Piúma  
Ponto Belo  
Presidente Kennedy ..... 16  
Rio Bananal  
Rio Novo do Sul  
Santa Leopoldina  
Santa Maria de Jetibá  
Santa Teresa  
São Domingos do Norte ..... 17  
São Gabriel da Palha..... 18  
São José do Calçado..... 36  
São Mateus  
São Roque do Canaã ..... 36  
Serra ..... 37  
Sooretama  
Vargem Alta  
Venda Nova do Imigrante  
Viana  
Vila Pavão  
Vila Valério  
Vila Velha  
Vitória

## Consórcios Intermunicipais

### CIM POLINORTE - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLINORTE DO ES

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

Publicação Nº 12530

#### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Consórcio Público da Região Polinorte - CIM POLINORTE, torna público que nos autos do Processo Administrativo nº 026/2015 e nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, ratifica a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em favor de JOÃO CARLOS COUTINHO DEVENS CPF:436.437.366-49, com fundamentação legal nos Art. 24, inciso X, da citada lei, objetivando a locação de um imóvel situado na Rua Quintino Loureiro, nº 100, Centro, Aracruz/ES, para funcionamento da sede do consórcio, no valor mensal de R\$5.000,00 (cinco mil reais) para o período de 12(doze) meses.

Aracruz, 08/04/2015

**Marcelo de Souza Coelho**

Presidente do CIM POLINORTE

### CIM POLO SUL - CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL DO ES

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E CONEXÃO À INTERNET, COM ASSINATURA DE ACESSO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS.

Publicação Nº 12497

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E CONEXÃO À INTERNET Nº 001/2012.

#### 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO E CONEXÃO À INTERNET, COM ASSINATURA DE ACESSO E COMODATO DE EQUIPAMENTOS.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, O **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, Associação Pública de direito Público, sem fins lucrativos, com sede à Rua Presidente Vargas, nº 470, primeiro andar, Centro, Mimoso do Sul - CEP 29400-000, inscrita no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, representado pelo seu Presidente **Sr. CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**, brasileiro, casado, técnico em laboratório, portador do CPF nº portador do CPF nº 710.507.017-04, doravante "**CONTRATANTE**", e a empresa **RADIO LINK NET INFORMATICA LTDA-ME**, com sede Rua Maria Josefina de Resende, nº 204, 3º andar, Serra, Mimoso do Sul/ES, CEP 29.400-000, inscrita no CNPJ sob o nº: **07.316.520/0001-57**, neste ato representado pela seu sócio gerente o **Sr. JOSÉ MARIA MORINI ARJONAS**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, comerciante, residente e domiciliado em Mimoso do Sul, inscrito no CPF sob o nº 079.169.867-01, doravante "**CONTRATADA**", resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO promovendo as alterações constantes das Cláusulas e condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato, pelo período de 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Fica suspenso pelo período da cláusula primeira deste aditivo aplicação do dispositivo constante na Cláusula 8.3 do contrato originário. Mantido o disposto na Cláusula 8.1: "Pela prestação dos SERVIÇOS, o CONTRATANTE pagará, mensalmente, à **CONTRATADA** à importância de **R\$ 77,60 (setenta e sete reais e sessenta centavos)**, vencíveis no 30º dia do mês e pagáveis mediante Nota Fiscal de Prestação de Serviços, e boleto bancário, totalizando no período contratado o valor global de **R\$ 931,20 (novecentos e trinta e um reais e vinte centavos)**".

#### CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente instrumento.

Mimoso do Sul – ES, 08 de abril de 2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente do Cim Pólo Sul

#### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO/2015 AO CREDENCIAMENTO Nº 19/2014 - LABORATÓRIO LAB MED.

Publicação Nº 12472

Consórcio Público da Região Pólo Sul/ES- Cim Pólo Sul

#### Resumo do 2º Termo aditivo de Prazo/2015 ao Credenciamento nº 19/2014

O **Consórcio Público da Região Pólo Sul – Cim Pólo Sul e o Laboratório Lab Med**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, considerando que encontra-se em fase de conclusão e a elaboração do Edital de Chamamento Público para o Credenciamento 2015 de Prestadores de Serviços de Saúde do Cim Pólo Sul e, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a seguir pactuadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

**1.1 - Fica acordado a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento pelo prazo de 90 dias.**

#### CLÁUSULA SEGUNDA

**2.1 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**

#### CLÁUSULA TERCEIRA

**3.1 - E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.**

Mimoso do Sul/ES, 27 de Março de 2015.

Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente do Cim Pólo Sul

## **RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO/2015 AO CREDENCIAMENTO Nº 1/2014 - RDB- SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA**

Publicação Nº 12470

Consórcio Público da Região Pólo Sul/ES- Cim Pólo Sul

### **Resumo do 2º Termo aditivo de Prazo/2015 ao Credenciamento nº 1/2014**

O **Consórcio Público da Região Pólo Sul – Cim Pólo Sul e empresa RDB- SERVIÇOS MÉDICOS – LTDA (CLINICA DA MULHER)**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, considerando que se encontra em fase de conclusão e a elaboração do Edital de Chamamento Público para o Credenciamento 2015 de Prestadores de Serviços de Saúde do Cim Pólo Sul e, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 - Fica acordado a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento pelo prazo de 90 dias.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1 - E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.**

Mimoso do Sul/ES, 27 de Março de 2015.

**Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente do Cim Pólo Sul**

## **RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO/2015 AO CREDENCIAMENTO Nº 17/2014 - CITOMED LABORATÓRIO MÉDICO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA LTDA**

Publicação Nº 12471

Consórcio Público da Região Pólo Sul/ES- Cim Pólo Sul

### **Resumo do 2º Termo aditivo de Prazo/2015 ao Credenciamento nº 17/2014**

O **Consórcio Público da Região Pólo Sul – Cim Pólo Sul e CITOMED LABORATÓRIO MÉDICO DE CITOLOGIA E PATOLOGIA LTDA -**, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, considerando que se encontra em fase de conclusão e a elaboração do Edital de Chamamento Público para o Credenciamento 2015 de Prestadores de Serviços de Saúde do Cim Pólo Sul e, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 - Fica acordado a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento pelo prazo de 90 dias.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1 - E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.**

Mimoso do Sul/ES, 27 de Março de 2015.

**Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente do Cim Pólo Sul**

## **RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO DE PRAZO/2015 AO CREDENCIAMENTO Nº 24/2014 - EMPRESA MED RADIOLOGISTA**

Publicação Nº 12473

Consórcio Público da Região Pólo Sul/ES- Cim Pólo Sul

### **Resumo do 2º Termo aditivo de Prazo/2015 ao Credenciamento nº 24/2014.**

O **Consórcio Público da Região Pólo Sul – Cim Pólo Sul e a EMPRESA MED RADIOLOGISTA** resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, considerando que encontra-se em fase de conclusão e a elaboração do Edital de Chamamento Público para o Credenciamento 2015 de Prestadores de Serviços de Saúde do Cim Pólo Sul e, comprometem-se a observância das cláusulas e das condições a seguir pactuadas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1 - Fica acordado a prorrogação da vigência do termo de Credenciamento pelo prazo de 90 dias.**

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1 - Permanecem em vigor as demais Cláusulas e condições não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1 - E, por estarem certas e ajustadas, as partes por si, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para os devidos efeitos legais.**

Mimoso do Sul/ES, 27 de Março de 2015.

**Carlos Roberto Casteglione Dias – Presidente do Cim Pólo Sul**

# Afonso Cláudio

## PREFEITURA

### AVISO DE ALTERAÇÃO IV DA TOMADA DE PREÇOS 019-2014

Publicação Nº 12491

#### Aviso da Quarta Alteração da Tomada de Preços Nº 019/2014

O Município de Afonso Cláudio, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados a alteração da Tomada de Preços em epígrafe.

#### Capítulo I - Das Alterações

1.1 - O subitem 7.6.2 passa a vigorar com a seguinte redação:

**7.6.2** - Relação dos profissionais com experiência comprovada pela execução do objeto licitado, sendo:

**01 Coordenador** - Profissional graduado em Arquitetura ou Engenharia com especialização em Urbanismo **ou Engenharia de Transporte**, com experiência profissional e comprovada experiência na coordenação de projetos ou cargos de gerência nas áreas de mobilidade, transporte e trânsito;

**01 Técnico** - Especialista em planejamento urbano com graduação em Arquitetura com perfil de desenvolvimento de projetos de urbanismo e transportes.

#### Capítulo II – Disposições Gerais

2.1 - Permanecem em vigor as demais cláusulas e termo do edital da Tomada de Preços 019/2014, que não foram alteradas pelo presente.

Afonso Cláudio/ES, em 08 de abril de 2015.

Elilda Maria Bissoli  
Presidente da CPL

#### Quarta Alteração do Edital de Tomada de Preços nº 019/2014 referente à contratação de empresa especializada para elaboração do

### DECRETO 143/2015

Publicação Nº 12465

#### DECRETO Nº 143/2015

#### DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

**R E S O L V E**, declarar vago o cargo de provimento Auxiliar de Escriturário, carreira III, Matrícula 0135, que vinha sendo ocupado por **MARIA DA PENHA ROSA**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de abril de 2015.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de abril de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### DECRETO 144/2015

Publicação Nº 12466

#### DECRETO Nº 144/2015

#### DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

**R E S O L V E**, declarar vago o cargo de provimento Gari, carreira I, Matrícula 3403, que vinha sendo ocupado por **SEBASTIANA MARIA DA CONCEIÇÃO**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de abril de 2015.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de abril de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

### DECRETO Nº 145/2015

Publicação Nº 12467

#### DECRETO Nº 145/2015

#### DECLARA VACÂNCIA DE CARGO.

O Prefeito Municipal de Afonso Cláudio, Estado do Espírito Santo, no uso de atribuições que lhe são conferidas; e

Considerando o que preceitua o art. 54, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.448/97;

**R E S O L V E**, declarar vago o cargo de provimento Auxiliar Secretaria Escolar, carreira III, Matrícula 3409, que vinha sendo ocupado por **MARIA DA PENHA FARIAS**, em virtude de sua aposentadoria, a partir de 01 de abril de 2015.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Afonso Cláudio, em 01 de abril de 2015.

**WILSON BERGER COSTA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**FÁBIO DE SOUZA GOMES**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

# Aracruz

## PREFEITURA

### AVISO DE ERRATA HOMOLOGAÇÃO PE 139/2014

Publicação Nº 12431

#### AVISO DE ERRATA

Com relação ao extrato publicado no do Diário dos Municípios – DOM/ES (Publicação nº 7655, Edição nº 178) e no site desta municipalidade no dia 15/01/2015, referente ao Aviso Homologação do Pregão Eletrônico nº 139/2014, Processo administrativo nº 10.415/2014:

#### ONDE SE LÊ:

O Secretário de Turismo e Cultura - SEMTUR, depois de transcorridas todas as formalidades legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2014** em favor das empresas:

- FLUTSPUMA ESPUMAS INDUSTRIAIS LTDA: Total do fornecedor – R\$ 15.000,00;

- MUNDIAL ESPORTE COMERCIAL LTDA ME: Total do fornecedor – R\$ 15.684,00;

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 30.384,00 (trinta mil seiscientos e oitenta e quatro reais).

#### LEIA-SE:

O Secretário de Turismo e Cultura - SEMTUR, depois de transcorridas todas as formalidades legais, torna público a **HOMOLOGAÇÃO** do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2014** em favor da empresa:

- MUNDIAL ESPORTE COMERCIAL LTDA ME: Total do fornecedor – R\$ 31.266,00;

**VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO:** R\$ 31.266,00 (trinta e um mil duzentos e sessenta e seis reais).

Aracruz, 07 de abril de 2015.

Helder Tabosa Delfino  
Secretário de Turismo e Cultura

### CONTRATO 30/2015

Publicação Nº 12464

#### EXTRATO DO

#### CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 030/2015

Processo nº 792/2015

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Suprimentos.

**Contratada:** DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESPÍRITO SANTO-DIO-ES.

**Objeto:** do presente contrato as publicações de atos oficiais, atos relacionados a procedimentos licitatórios, resumos de atos contratuais, de pessoal, rescisões, retificações, ordens de serviços, instruções, portarias, decretos e outros, cuja publicidade se faça necessário.

**Valor:** Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO os valores unitários previstos em sua Tabela de Serviços que faz parte integrante da

Instrução de Serviços CONTRATADO/DIO-ES ora em vigor, da qual a CONTRATANTE tem pleno conhecimento.

2.2 No preço cobrado estão incluídos todos os custos e despesas, taxas, impostos e outros relacionados à prestação dos serviços objeto deste contrato.

**Prazo:** O presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir do dia subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até 60 (sessenta) meses, conforme o disposto no art. 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

**Data da assinatura:** 30/03/2015

Aracruz, 08 de Abril de 2015

André Coelho Silva  
Secretário de Suprimentos

### CONTRATO Nº 080/2015

Publicação Nº 12525

#### RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 080/2015

Processo nº 6.036/2014.

**Contratante:** Município de Aracruz, representado pelo Secretário de Turismo e Cultura.

**Contratada:** MARV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA ME.

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de marmiteix e refrigerantes para servir ao Corpo de Bombeiros, conforme Lei nº 3.606 de 05/09/2012, e aos servidores da Secretaria Municipal de Turismo e Cultura que participarem de eventos por ela promovidos.

**Valor:** R\$ 197.250,00 (cento e noventa e sete mil duzentos e cinquenta reais).

**Prazo:** O presente Contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado.

**Data da assinatura:** 19/03/2015.

Aracruz/ES, 08 de Abril de 2015.

Helder Tabosa Delfino  
Secretário de Turismo e Cultura

### PENALIDADE DA EMPRESA CONSTRUTORA ROCHA CONT.32/13

Publicação Nº 12458

#### AVISO APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo nº 9.560/2012.

Contrato nº 032/2013.

A Prefeitura Municipal de Aracruz – ES, representado pela Secretária de Educação, torna pública a **PENALIDADE** da empresa contratada: **CONSTRUTORA ROCHA E SILVA LTDA ME CNPJ 13.405.548/0001-63**, aplicada à empresa por descumprimento do Contrato nº 032/2013, aplicou-se penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Aracruz, pelo prazo de 02 (dois) anos, conforme parecer proferido pela procuradoria do município fundamentado aos autos do processo administrativo mencionado.

Aracruz, 08 de Abril de 2015

Simoni Aparecida de Marchi Frigini Sepulchro  
Secretária Interina de Educação

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2014**  
Publicação Nº 12480**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 049/2014**

Processo nº 16.949/2013.

**Partes:** Município de Aracruz - ES, representado pelo Secretário de Habitação e Defesa Civil e o Sr. ALOÍSIO TRIVELIM SFALSIM.**Objeto: 1.1.** Prorrogar por mais de 12 (doze) meses o prazo estipulado na Cláusula Segunda do Contrato Originário, contados a partir da data de seu vencimento.**1.2.** Reajustar o valor do contrato com base no IGP-M, passando a ser pago pela locação R\$ 7.485,39 (sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e trinta e nove centavos).**Data da Assinatura:** 03/02/2015.

Aracruz/ES, 08 de Abril de 2015.

Rodrigo Moro Capó Scopel

Secretário de Habitação e Defesa Civil

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ARACRUZ****AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 12483

AVISO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2015 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Aracruz-ES, por intermédio de sua Pregoeira, designada pela Portaria SAAE-ARA **002/2015**, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação, no dia e horários abaixo especificados **EXCLUSIVAMENTE** para às microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais. O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: [www.saaeara.com.br](http://www.saaeara.com.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (27) 3256-9429 ou através do e-mail: [licitacao@saaeara.com.br](mailto:licitacao@saaeara.com.br)

**OBJETO:** AQUISIÇÃO FUTURA DE ANEL DE CONCRETO**ABERTURA DAS PROPOSTAS**

13h00min do dia 24/04/2015

**INICIO DA DISPUTA**

14h00min do dia 24/04/2015

**PATRICIA MOREIRA DOS SANTOS FREITAS**

Pregoeira

**Castelo****PREFEITURA****AVISO DE LICITAÇÃO 48, 49, 50, 20**

Publicação Nº 12462

**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

**Pregão Presencial Nº 048/15 – Retificado** devido alteração no Anexo 02, data e horário inalterados.

**Pregão Presencial Nº 049/15**

**Objeto:** aquisição materiais de limpeza faz-se necessária para atender aos alunos e professores dos Centros de Educação Infantil e das Escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal, durante o ano letivo de 2015.

**Data de abertura:** 24/04/15.**Horário:** 8:30 horas.**Pregão Presencial Nº 050/15**

**Objeto:** aquisição de produtos, para atender as necessidades dos servidores lotados na SEMSUR, SEMINT, SEMTUC, SEMMA, SEMESP e Departamento de Manutenção e Controle, para o ano de 2015

**Data de abertura:** 27/04/15.**Horário:** 7:30 horas.

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

**OBS:** Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)

Castelo-ES, 08/04/15

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro**AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público que, fará realizar o seguinte processo licitatório:

**Pregão Presencial Nº 020/15**

**Objeto:** contratação de serviço Médico /Ambulatorial na especialidade de Oftalmologia para efetuar um total de 420 consultas no ano, sendo 35/mês.

**Data de abertura:** 24/04/15.**Horário:** 7:30 horas.

**Fornecimento do edital:** Site [www.castelo.es.gov.br](http://www.castelo.es.gov.br) link Licitações. Informações pelo telefone (28) 3542-8514.

**OBS:** Os demais atos referentes a estes processos licitatórios serão publicados somente no Diário Oficial dos Municípios (AMUNES), no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)

Castelo-ES, 08/04/15

**Felipe Siqueira Pires**  
Pregoeiro

**CONTRATO Nº 127/2015 COMERCIAL SPORT CLUB**

Publicação Nº 12455

**CONTRATO Nº. 127/2015****REF.: PROCESSO Nº 000061/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: COMERCIAL SPORT CLUB.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Contrato a locação de campo de futebol, com dimensões oficiais, medindo 103m x 76m, com 03 (três) vestiários, 02 (dois) banheiros, 01 (uma) sala de árbitro, 01 (uma) sala para Departamento de Esporte e 01 (uma) piscina aquecida com dimensões de 12m x 6,50cm, conforme discriminado no processo nº 000061/2015.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da:

Dotação Orçamentária	Elemento de Despesa	Ficha	Origem
009001.2781200012.148	33903900000	0291	Secretaria Municipal de Esporte - Recurso Ordinários

do Orçamento da Prefeitura para o exercício de 2015.

**VALOR:** O valor total do Contrato é de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), com parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

**PRAZO:** A execução dos serviços será de 08 (oito) meses, com início na data de publicação do contrato e com término em 30 de novembro de 2015.

Castelo-ES, 08 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo  
(CONTRATANTE)

**CONTRATO SEMSA Nº 24/2015 ELETROSOM LTDA - EPP**

Publicação Nº 12437

**CONTRATO Nº. 24/2015 - FMS****REF.: PROCESSO Nº 003081/2015****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: ELETROSOM LTDA EPP.**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de Geladeira/Refrigerador com capacidade mínima de 400 litros, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Anexo 2 do processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no Anexo 2 do processo 015793/2014 e processo nº 003081/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 1.950,00 (hum mil e novecentos e cinquenta reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 016001.1030100371.077, Elemento Despesa 44905200000, Ficha 001 - Fonte de Recurso 32030000.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de assinatura com término em 31.12.2015.

Castelo-ES, 08 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO SEMSA Nº 25.2015 ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA - ME**

Publicação Nº 12438

**CONTRATO Nº. 25/2015 - FMS****REF.: PROCESSO Nº 003082/2015****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: ALPHA COMERCIAL DE DIVERSOS LTDA - ME.**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de Bebedouro/Purificado Refrigerador de água, tipo purificador de bancada/parede, Ventilador de teto, com 04 ou mais pá, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Anexo 2 do processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no Anexo 2 do processo 015793/2014 e processo nº 003082/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 4.594,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e quatro reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 016001.1030100371.077, Elemento Despesa 44905200000, Ficha 001 - Fonte de Recurso 32030000.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de assinatura com término em 31.12.2015.

Castelo-ES, 08 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO SEMSA Nº 26/2015 ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI**

Publicação Nº 12440

**CONTRATO Nº. 26/2015 - FMS****REF.: PROCESSO Nº 003083/2015****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI.**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de Autoclave horizontal 30 litros, Bomba de sucção de alta potência, Seladora, Fotopolimerizador, RX Coluna Móvel, aparelho de Profilaxia, Conjunto Odontológico, Mocho odontológico, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Anexo 2 do processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no Anexo 2 do processo nº 015790/2014 e processo nº 003083/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 84.800,00 (oitenta e quatro mil e oitocentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 016001.1030100371.077, Elemento Despesa 44905200000, Ficha 001 - Fonte de Recurso 32030000.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de assinatura com término em 31.12.2015.

Castelo-ES, 08 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO SEMSA Nº 27/2015 ATUANTE COMÉRCIO  
MAG STORE EIRELI**

Publicação Nº 12443

**CONTRATO Nº. 27/2015 - FMS****REF.: PROCESSO Nº 003084/2015****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: ATUANTE COMÉRCIO MAG STORE EIRELI.**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de material permanente tipo esfignomanômetro para obeso, adulto e infantil, oftalmoscópio autoclave horizontal de mesa, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014 e processo nº 003084/2015, conforme especificações constantes no processo nº 015791/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 7.439,99 (Sete mil e quatrocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 016001.1030100371.077, Elemento Despesa 44905200000, Ficha 001 - Fonte de Recurso 32030000.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de assinatura com término em 31.12.2015.

Castelo-ES, 08 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO SEMSA Nº 28/2015 K.C.R. COMÉRCIO  
DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

Publicação Nº 12445

**CONTRATO Nº. 28/2015 - FMS****REF.: PROCESSO Nº 003086/2015****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA - ME.**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de material permanente tipo balança Antropométrica para obesos, lote 9, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no processo nº 015791/2014 e processo nº 003086/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 016001.1030100371.077, Elemento Despesa 44905200000, Ficha 001 - Fonte de Recurso 32030000.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de assinatura com término em 31.12.2015.

Castelo-ES, 08 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO SEMSA Nº 29/2015 VISAMED COMÉRCIO  
DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME**

Publicação Nº 12447

**CONTRATO Nº. 29/2015 - FMS****REF.: PROCESSO Nº 003087/2015****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL  
HOSPITALAR LTDA - ME.**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de material permanente tipo Carro de curativos, Escada com 02 degraus, nebulizador portátil, lotes 2, 3 e 6, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014 e processo nº 003087/2015, conforme especificações constantes no processo nº 015791/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 21.390,00 (Vinte e um mil e trezentos e noventa reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 016001.1030100371.077, Elemento Despesa 44905200000, Ficha 001 - Fonte de Recurso 32030000.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de assinatura com término em 31.12.2015.

Castelo-ES, 08 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**CONTRATO SEMSA Nº 28/2015 K.C.R. COMÉRCIO  
DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME**

Publicação Nº 12445

**CONTRATO Nº. 28/2015 - FMS****REF.: PROCESSO Nº 003086/2015****REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015****ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2015****CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CASTELO****CONTRATADO: K.C.R. COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS  
LTDA - ME.**

**OBJETO:** O Objeto deste Contrato é a aquisição de material permanente tipo balança Antropométrica para obesos, lote 9, com finalidade de estruturar as Unidades Básicas de Saúde- UBS, tendo como referência a Emenda Parlamentar, proposta FNS nº 14.830.53000/1130-03 e os pareceres do Fundo Nacional constantes no Processo nº 004760/2014, conforme especificações constantes no processo nº 015791/2014 e processo nº 003086/2015, oriundo da Secretaria Municipal de Saúde.

**VALOR:** O valor global do presente CONTRATO é de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos para cobertura dos encargos decorrente do presente termo, correrão a conta da Dotação 016001.1030100371.077, Elemento Despesa 44905200000, Ficha 001 - Fonte de Recurso 32030000.

**PRAZO:** O prazo de vigência do presente CONTRATO terá início na data de assinatura com término em 31.12.2015.

Castelo-ES, 08 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal de Castelo

**DECRETO 13.821**

Publicação Nº 12452

**DECRETO Nº 13.821, DE 31 DE MARÇO DE 2015.****CANCELA LICENÇA SERVIDOR UBIRATAN ROSA PASSOS**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Castelo;

- **Considerando** o que consta do art. 114 da lei 1.440/1992 e,
- **Considerando** o que consta no processo nº 003064/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º Fica cancelada a licença sem vencimentos, concedida ao Servidor Público Municipal Sr. UBIRATAN ROSA PASSOS ocupante do cargo efetivo de Médico, nomeado através do Decreto nº 1.945, de 01 de abril de 1991.**

**Parágrafo Único. A licença a que se refere este artigo foi sem vencimentos pelo prazo de 02 (dois) meses, a contar**



de 01 de março de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de março de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO 13.833**

Publicação Nº 12433

**DECRETO Nº 13.833, DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no Estado do Espírito Santo, no uso da sua atribuição que lhe confere o art. 53, inc. XXVI da Lei Orgânica do Município de Castelo, de acordo com o que consta no processo nº 003447/2015.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica nomeada uma Comissão composta pelos servidores abaixo relacionados, para, sob a Presidência do primeiro, apurar as irregularidades que constam no processo nº 003447/2015.

**JUNIOR ZUMERLE CANDIDO**

**MAURA FAITANIN CESCONETTI**

**MARIA JOSÉ DELÁZARO ALTOÉ**

**Art. 2º** A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos de Sindicância, que deverá se iniciar em 05 (cinco) dias, contados da data da publicação deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO 13.834**

Publicação Nº 12434

**DECRETO Nº 13.834, DE 06 DE ABRIL DE 2015.**

**PRORROGA DEDRETO Nº 13.621, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014, QUE PRORROGA PRAZO DE ADEQUAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS RURAIS OU DE AGROTURISMO, INDÚSTRIAS FAMILIARES OU ESTABELECIMENTOS URBANOS QUE PROCESSEM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONFORME LEI Nº 3.498 DE 12 DE AGOSTO DE 2014 QUE DISPÕE SOBRE O SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE CASTELO – S.I.M.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Castelo,

· **Considerando** que o prazo constante no art. 28, parágrafo único da Lei 3.498/2014, já foi prorrogado através do decreto nº 13.621/2014, de 17 de dezembro de 2014,

· **Considerando** o que consta no processo nº 02784/52015

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 18 de março de 2015, o prazo de adequação a que alude o Art. 28, parágrafo único da Lei nº 3.498 de 12 de agosto de 2014 e alterações.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18 de março de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

**DECRETO 13.835**

Publicação Nº 12435

**DECRETO Nº 13.835, DE 07 DE ABRIL DE 2015.**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOCALIZADA EM APENINOS, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 13.716/2014

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno, situada na localidade de Apeninos, perímetro da zona rural da cidade de Castelo, medindo 1.600 m<sup>2</sup> (hum mil e seiscentos metros quadrados), a ser desmembrada de área maior medindo 371.070 m<sup>2</sup> (trezentos e setenta e um mil e setenta metros quadrados), pertencente a **JOSÉ BARBIERO**, cadastrada no INCRA com maior área, sob nº 506.010.01628-2, área total 83,8, módulo fiscal 18; nº de módulos fiscais 4,65; fração mínima de parcelamento 3,0, registrado no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Castelo-ES, na matrícula sob

nº 6096, livro 2-AG, folha 029.

**Art. 2º** A declaração de que trata este Decreto abrange quaisquer benfeitorias existentes sobre a área referida no artigo anterior.

**Art. 3º** A desapropriação é considerada de caráter urgente e compreende o direito à expropriante de praticar todos os atos de construção, demolição, terraplanagem, corte, aterro, construção, sendo-lhe assegurado o acesso e a ocupação imediata da área desapropriada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## DECRETO 13.836

Publicação Nº 12453

### DECRETO Nº 13.836, DE 07 DE ABRIL DE 2015.

#### DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ÁREA DE TERRENO PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOCALIZADA EM SÃO PEDRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CASTELO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CASTELO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município de Castelo, e considerando o que consta no processo nº 15.947/2014

#### **DECRETA:**

**Art.1º** Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terreno, situada na localidade de São Pedro, perímetro da zona rural da cidade de Castelo, medindo 1.400 m<sup>2</sup> (hum mil e quatrocentos metros quadrados), pertencente a **ASSOCIAÇÃO DE JOVENS E MORADORES DA MICROBACIA DE SÃO PEDRO**, conforme extrato do Estatuto da referida Associação apresentada ao Cartório, arquivado em pasta própria no Cartório de 1º Ofício da Comarca de Castelo-ES, na matrícula sob nº 54, livro A-1, folha 193.

**Art. 2º** A declaração de que trata este Decreto abrange quaisquer benfeitorias existentes sobre a área referida no artigo anterior.

**Art. 3º** A desapropriação é considerada de caráter urgente e compreende o direito à expropriante de praticar todos os atos de construção, demolição, terraplanagem, corte, aterro, construção, sendo-lhe assegurado o acesso e a ocupação imediata da área desapropriada.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de abril de 2015.

**JAIR FERRAÇO JÚNIOR**

Prefeito Municipal

## RESULTADO ATA DE REGISTRO PP/15

Publicação Nº 12450

### RESULTADO DE ATA DE REGISTRO PP 011/15 ATA 005/15

Ficam registrados no sistema de REGISTRO DE PREÇOS no setor de Compras os valores e quantidades ofertados pela empresa **FARMANIA FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA com os descontos:**

- **Lote 1: 55% (cinquenta e cinco por cento) de desconto;**
- **Lote 2: 15,2 % (quinze virgula dois por cento) de desconto;**
- **Lote 3: 49% (quarenta e nove por cento) de desconto,** com vigência de 01 ano, contados a partir da data de assinatura desta Ata.

Castelo-ES, 08/04/2015

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

## RESULTADO PP 13/2015 FMS

Publicação Nº 12449

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Castelo-FMS, torna público o resultado da seguinte Licitação:

#### **Pregão Presencial nº 013/15**

- **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA** nos lotes 1, 13, 17, 19, 30, 42, 47, 51, 54, 61, 66, 67, 82, 85, 98, 107, 118, 128, 131 e 147 no valor total de R\$ 94.521,00 (noventa e quatro mil quinhentos e vinte e um reais), **COSTA CAMARGO COM. PROD. HOSPITALARES LTDA** - filial nos lotes 3, 12, 43, 64, 71, 87, 88, 100, 101, 102, 115, 130, 138, 139, 142, 149 e 150 no valor total de R\$ 122.276,50 (cento e vinte e dois mil duzentos e setenta e seis reais e cinquenta centavos), **DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 2, 4, 6, 22, 25, 36, 37, 41, 45, 48, 69, 72, 75, 89, 94, 113, 121, 140 e 151 no valor total de R\$ 58.226,00 (cinquenta e oito mil duzentos e vinte e seis reais), **GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** nos lotes 8, 91 e 132 no valor total de R\$ 6.400,00 (seis mil quatrocentos reais), **HOSPIDROGAS COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos lotes 7, 9, 10, 11, 14, 15, 16, 18, 20, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 38, 39, 40, 44, 46, 49, 50, 52, 53, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 62, 63, 65, 68, 70, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 83, 84, 86, 90, 92, 93, 95, 96, 97, 99, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 112, 114, 116, 117, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 127, 129, 133, 134, 135, 136, 137, 141, 143, 144, 145, 146, 148, 152, 153 e 154 no valor total de R\$ 194.641,15 (cento e noventa e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais e quinze centavos) e **ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA ME** no lote 21 no valor total de R\$ 11.745,00 (onze mil setecentos e quarenta e cinco reais).

Castelo-ES, 08/04/2015

Felipe Siqueira Pires

Pregoeiro

# Colatina

## PREFEITURA

### CONTRATO 043/2015

Publicação Nº 12448

#### Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 000043/2015.

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** CLÍNICA RADIOLÓGICA ESPLANADA LTDA.

**OBJETO:** credenciamento de empresa especializada para prestação de exames de punção aspirativa de mama por agulha fina e por agulha grossa guiadas por ultrassonografia, destinados ao atendimento do Programa de Saúde da Mulher, através da Secretaria Municipal de Sa, conforme processo administrativo nº 028527/2014.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pela Prefeitura Municipal de Colatina.

**VALOR GLOBAL:** R\$58.729,68 (cinquenta e oito mil setecentos e vinte e nove reais e sessenta e oito centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 60011030100382161 - Elemento de despesa: 339039 - Ficha: 164 - Fonte de Recurso: 12030000001 e 12030000202

**DATA DA ASSINATURA:** 20 de março de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

### CONTRATO 044/2015

Publicação Nº 12439

#### Extrato de Contrato de Prestação de Serviço nº 000044/2015.

**CONTRATANTE:** Município de Colatina.

**CONTRATADA:** D. N. JUNIOR PAPELARIA, LIVRARIA E SERVICOS - ME.

**OBJETO:** contratação de empresa para prestar serviços de fotocópias e encadernações, destinadas as Secretarias de Administração, Educação e Assistência Social, no decorrer do exercício de 2015, conforme processo administrativo nº 001635/2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir do recebimento da Ordem Inicial de Serviços, a ser expedida pela Secretaria de Administração.

**VALOR GLOBAL:** R\$84.517,60 (oitenta e quatro mil quinhentos e dezessete reais e sessenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 50021212200342097,50021236500342110, 50021236100342105, 25010412200112024,40010812200332036, 40010824400312055, 40010824400312052,40010824300322044, 40010824400322061 e 40010824300322043 - Elemento de despesa: 339039 - Ficha: 380, 431, 411, 079, 161, 222, 207, 189, 243 e 184 - FR: 11070000001, 10000000001,1301000009,13010000002,13010000012,13010000004, 13990000007 e 13010000001 - Recurso: Cota - Parte do Salário Educação

**DATA DA ASSINATURA:** 30 de março de 2015.

**Leonardo Deptulski**  
**Prefeito Municipal**

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 050/2015

Publicação Nº 12481

#### PORTARIA Nº 050/2015.

#### DESIGNA PREGOEIRA E RESPECTIVA EQUIPE DE APOIO.

**Jolimar Barbosa da Silva**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XX, da Resolução nº. 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, e de conformidade com o art. 3º., IV, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar a servidora: **PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO**, na função de **PREGOEIRA** desta instituição.

**Art. 2º.** - Designar os servidores: **AMABILI CAPELLA DE SOUZA, FLÁVIO MARTINELI** e **KISSILA BASSETI FADINI**, para comporem a respectiva **EQUIPE DE APOIO**.

**Art. 3º.** - A designação da PREGOEIRA e da respectiva EQUIPE DE APOIO será para a realização de todos os pregões desta Câmara Municipal; competindo-lhes dentre outras atribuições, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, na forma do inciso IV, do art. 3º. da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que Instituiu, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, XXI, da Constituição Federal, a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências.

**Art. 4º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial as constantes na Portaria nº 009, de 11 de fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 08 de abril de 2015.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**  
**Presidente**

### PORTARIA Nº 051/2015

Publicação Nº 12482

#### PORTARIA Nº 051/2015.

#### DESIGNA PRESIDENTE E MEMBROS DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**, Presidente da Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas no art. 31, inc. XX, da Resolução nº. 96 de 16 de novembro de 1993 - Regimento Interno Cameral, e de conformidade com a lei 8.666 de 21 de junho de 93, **RESOLVE:**

**Art. 1º.** - Designar os servidores abaixo relacionados para integrar a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** desta instituição, sem prejuízo de suas atribuições normais, percebendo a gratificação prevista na Lei Municipal nº 6.013, de 08 de outubro de 2013:

**PRESIDENTE: AMABILI CAPELLA DE SOUZA.**

**SECRETÁRIO: KISSILA BASSETI FADINI.**

**MEMBRO: FLÁVIO MARTINELI.**

**Art. 2º.** - Fica designado como membro suplente o servidor **NILTON CEZAR CÔTO.**

**Art. 3º.** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial as constantes na Portaria nº 010, de 11 de fevereiro de 2015.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Colatina/ES, 08 de abril de 2015.

**JOLIMAR BARBOSA DA SILVA**

**Presidente**

---

**SANEAR - SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO  
AMBIENTE E SANEAMENTO AMBIENTAL**

---

**RESUMO CONTRATOS MARÇO 2015**

Publicação Nº 12441

SERVIÇO COLATINENSE DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO  
AMBIENTAL

COLATINA-ES – CNPJ 06.698.248/0001-54

Resumo de contratos MARÇO/2015

CONTRATOS

MARÇO /2015

CONTRATO Nº 013/2015

CONTRATADO: COMERCIAL SANTA FÉ LTDA

OBJETO:SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NAS MOTOS DO SANEAR..

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 9501171220192.2.741,  
95.01.17.452.0195.2.744, 95.01.17.512.0194.2.743,  
95.01.17.544.0193.2.742, 95.01.18.541.0196.2.745 ELEMENTOS  
DE DESPESA 33.3.90.30.00000, 33.3.90.39.00000

VALOR: R\$ 35,00 POR HORA TRABALHADA, 10% DE DESCONTO SOBRE O VALOR DAS PEÇAS, R\$ 7,50 POR CHAMADAS DE GUINCHO E R\$ 1,50 POR KM EXCEDENTE, VALOR ESTIMADO PARA 12 MESES É DE R\$ 21.600,00

DATA: 04/03/2015.

CONTRATO Nº 014/2015

CONTRATADO: CLORO ARACRUZ LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE HIPOCLORITO DE SODIO PARA TRATAMENTO DE ÁGUA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 950117.544.0101.2.354 ELEMENTO DE DESPESA 33.39.030.00000

VALOR: R\$ 1,57 ( HUM REAL E CINQUENTA E SETE CENTAVOS) POR LITRO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO, TOTALIZANDO O VALOR GLOBAL DE R\$ 18.840,00 ( DEZOITO MIL, OITOCENTOS E QUARENTA REAIS

DATA:23/03/2015.

CONTRATO DATA RETROATIVA

CONTRATO Nº 010A/2015

CONTRATADO: ADVISECLIP SERVIÇOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

OBJETO: SERVIÇOS DIARIOS DE LEITURA, PESQUISA E ENTREGA DE RECORTES DE PUBLICAÇÕES, ATOS PROCESSUAIS E INFORMAÇÕES JURIDICO-ADMINISTRATIVAS VIA E-MAIL QUE OCORREM NOS DIARIOS DA JUSTIÇA DO ES, DIARIO OFICIAL DO TRT 17 REGIAO, DIPES, DIARIO DA JUSTIÇA SEÇÃO I E SEÇÃO II.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA 950117.12200232.223 ELEMENTO DE DESPESA 33.903900000

VALOR: R\$ 181,80 (CENTO E OITENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) MENSAL

DATA:02/01/2015

TERMO ADITIVO CONTRATUAL

MARÇO/ 2015

CONTRATO Nº 006/2012

CONTRATADO: EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, TIPO D50, COM RIPER TRAZEIRO, CABINE PROTEGIDA E REFRIGERADA ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA ATÉ 31/12/2015.

DATA: 19/03/2015

CONTRATO Nº 010/2013

CONTRATADO: RTI INFORMATICA LTDA ME

OBJETO: MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM HARDWARES, IMPRESSORAS, SISTEMA OPERACIONAL E SOFTWARES DE TRABALHO PARA USO EM COMUM.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA ATÉ 20/03/2016

REJUSTE DO VALOR INICIAL COM BASE NO INPC/FGV, PASSANDO O VALOR MENSAL PELA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE R\$ 1.263,92 PARA R\$ 1.360,98

DATA: 21/03/2015

CONTRATO Nº 019/11

CONTRATADO: CONSTRUTORA ZACHÉ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA PARA ATÉ 31/12/2015.

DATA: 23/03/2015

CONTRATO Nº007/2012

CONTRATADO: COLATINA DIESEL LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESCARGA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DO MUNICÍPIO DE COLATINA-ES.

ALTERAÇÃO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGENCIA POR MAIS 120 DIAS OU ATÉ QUE SE CONCLUA O PROCESSO LICITATÓRIO COM O MESMO OBJETO JÁ EM CURSO SENDO QUE O MESMO PODERÁ SER RESCINDIDO NOS CASOS DEFINIDOS NO ART. 78 DA LEI 8.666/93 A QUALQUER TEMPO, SEM INCIDENCIA DE MULTA PARA A CONTRATANTE.

O VALOR REFERENTE A ESTE PERÍODO TOTALIZA EM APROXIMADAMENTE 7.649,52 TONELADAS, RESULTANDO UM VALOR DE R\$ 647.837,85

DATA: 24/03/2015

#### TERMOS DE APOSTILAMENTO

CONTRATADA: POSTO ARNALDO LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ÓLEO DIESEL.

ALTERAÇÃO: REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS, PASSANDO OS MESMOS DE R\$ 2,46 POR LITRO, PARA R\$ 2,56 ( DE 1º A 15 DE FEVEREIRO) E O VALOR DE R\$ 2,65 POR LITRO A PARTIR DE 16/02/2015.

O VALOR DO PRESENTE ADITIVO IMPORTA EM R\$ 10.905,72 (DEZ MIL, NOVECIENTOS E CINCO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS)

DATA: 11/03/2015.

CONTRATADA: EDURBAN EDIFICAÇÕES E URBANISMO LTDA

OBJETO: LOCAÇÃO DE TRATOR DE ESTEIRAS, TIPO D50 .

ALTERAÇÃO: REAJUSTE DO VALOR CALCULADO PELO INPC-FGV PASSANDO A HORA DE TRATOR DE ESTEIRAS DE R\$ 153,56 PARA R\$ 165,35 E A HORA DE PA CARREGADEIRA DE R\$ 104,25 PARA R\$ 112,26, PASSANDO ASSIM O VALOR GLOBAL DE R\$ 493.249,90 PARA R\$ 531.126,40

DATA: 19/03/2015.

CONTRATADA: POSTO GIRASSOL LTDA

OBJETO: FORNECIMENTO DE GASOLINA COMUM .

ALTERAÇÃO: REAJUSTE DO VALOR UNITÁRIO COM SEUS EFEITOS RETROATIVOS PASSANDO OS VALORES DE R\$ 3,20 PARA R\$ 3,38 POR LITRO A PARTIR DE 16/02/2015

O VALOR DO PRESENTE ADITIVO IMPORTA EM R\$ 3.096,86

DATA: 19/03/2015

CONTRATADA: CONSTRUTORA ZACHÉ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: SERVIÇOS DE APOIO PARA MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO .

ALTERAÇÃO: REAJUSTE DO VALOR DO CONTRATO, PASSANDO O MESMO DE R\$ 1.082.669,45 PARA R\$ 1.165.819,05 COM BASE NO INPC/FGV.

DATA: 23/03/2015

#### TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 026/2013

CONTRATADA: NOVA ILHA TURISMO E VIAGENS LTDA ME

OBJETO: SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAIS .

BASE LEGAL- INCISO II DO ARTIGO 79 DA LEI 8.666/93

DATA: 27/03/2015

Obs: Na publicação de resumo de contratos da edição nº 195 de 09/02/2015, na pag. 21, contrato 008/2015, onde se le data de 02/01/2015, leia-se 13/01/2015, onde se le contrato 026/2013, leia-se 043/2010 e onde se le 020/2015, leia-se 021/2014 e na pag 22, onde se le contrato 041/2010, leia-se 036/2013, na pag. 23, onde se le contrato 007/2013, data 08/01/2015, leia-se 15/01/2015.

# Domingos Martins

## PREFEITURA

### DE PESSOAL Nº 220/2015

Publicação Nº 12511

#### Publicação de Decreto de Pessoal

**220 – 8/4/2015** - Fica exonerada, a pedido em 8 de abril de 2015, Jaqueline Barcelos Bianco, do cargo efetivo de Agente de Serviços Públicos - Servente, lotada no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Esporte.

Domingos Martins – ES, 9 de abril de 2015.  
Luiz Carlos Prezoti Rocha  
Prefeito

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 039, 040 E 041/2015

Publicação Nº 12446

#### RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico as **Inexigibilidades de Licitação** abaixo descritas:

**Processo nº 039/2015.**

**Contratado:** GIOVANI KALKE-ME.

**Objeto:** Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da banda "CHAMA NO TREM", que fará 01 apresentação na Comunidade de Aparecidinha, neste Município.

**Prazo de execução:** 12 de abril de 2015.

**Valor:** R\$ 1.850,00

**Fundamentação legal:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**Processo nº 040/2015.**

**Contratado:** GIOVANI KALKE-ME.

**Objeto:** Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da banda "AMIGOS DO FORRÓ", que fará 01 apresentação na Comunidade de Rio Ponte, neste Município.

**Prazo de execução:** 12 de abril de 2015.

**Valor:** R\$ 2.000,00

**Fundamentação legal:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

**Processo nº 041/2015.**

**Contratado:** GIOVANI KALKE-ME.

**Objeto:** Contratação da empresa GIOVANI KALKE – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 17.852.803/0001-77, representante exclusivo da banda "AMIGOS DA VIOLA", que fará 01 apresentação na Comunidade de Soído, neste Município.

**Prazo de execução:** 11 de abril de 2015.

**Valor:** R\$ 2.000,00

**Fundamentação legal:** Art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93.

Domingos Martins-ES, 09 de abril de 2015.

**Luiz Carlos Prezoti Rocha**  
Prefeito Municipal

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº042-2015

Publicação Nº 12444

#### AVISO DE LICITAÇÃO

##### Pregão Presencial

##### 042/2015

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 13horas dia 27/04/2015, Licitação na Modalidade PP. Objeto: aquisição de fraldas descartáveis, para atender a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSA. Proc. 987/15 de 13/03/15. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitação@ibiracu.es.gov.br](mailto:licitação@ibiracu.es.gov.br) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Angela M<sup>a</sup>. T. Polezeli  
Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL

### PORTARIA CMI Nº 012/2015 - HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2015.

Publicação Nº 12469

PORTARIA CMI N.º 012/2015

Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado – Edital CMI n.º 001/2015, da Câmara Municipal de Ibiraçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando que a Comissão constituída para a realização do Processo Seletivo Simplificado apresentou o Resultado Classificatório Final dos candidatos aprovados no referido certame;

Considerando que o Resultado Final apresentado pela referida Comissão deve ser homologado pela Presidência da Câmara Municipal, a teor do disposto no item 16.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado n.º 001/2015;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica homologado o Resultado Classificatório Final do Processo Seletivo Simplificado – Edital n.º 001/2015, de 19 de março de 2015, processo administrativo n.º 033/2015, para o cargo de Agente de Serviços Gerais, na conformidade do anexo que integra a presente Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 08 de abril de 2015.

JOSE LUIZ TORRES TEIXEIRA JUNIOR

Presidente

Registrado nesta Secretaria em 08 de abril de 2015.

ROSILÉIA COMETTI BIZERRA

Assistente Técnico Administrativo

ANEXO

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL CMI – Nº 001/2015  
RESULTADO CLASSIFICATÓRIO FINAL**

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTOS POR (EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL)	PONTOS POR (QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL)	TOTAL DE PONTOS	CLASSIFICAÇÃO
002	Andréia Testa Segato	22	25	47	1º
001	Elza Mª Borlini Cera	30	-	30	2º
003	Gleice dos S. Souza	0,5	25	25,5	3º
008	Ana Cristina Santana	16,5	-	16,5	4º
004	Lucila L. dos Santos	15	-	15	5º

---

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE IBIRAÇU**

---

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2011**

Publicação Nº 12492

**Resumo do 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 08/2011**

**Processo:** 36/2011

**Contratante:** Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibiracú/ES

**Contratada:** Banco do Estado do Espírito Santo

**Objeto:** Prorrogação pelo período de 12 (doze) meses, a partir de 04/04/2015.

**Valor estimado:** R\$ 74.133,60 (setenta e quatro mil, cento e trinta e três reais e sessenta centavos).

**Dotação Orçamentária:** 130001.1712200172.114.33903900000.

Ibiracú, 9 de abril de 2015

**Genival Antônio Santiago da Cruz**

Diretor Executivo

## Marechal Floriano

### PREFEITURA

#### ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 006 DE 01 DE ABRIL DE 2015

Publicação Nº 12475

#### ERRATA - RESOLUÇÃO Nº 006 DE 01 DE ABRIL DE 2015, PUBLICADO NO DIA 07-04-15, PUBLICAÇÃO Nº.12330.

Acerca do que dispõe o item 5. Da Prova de Aferição de Conhecimento no ponto 5.5 da Resolução nº. 006 DE 01 DE ABRIL DE 2015- sobre o Edital do Processo de Escolha do Conselho Tutelar do Município de Marechal Floriano, procede-se com a seguinte retificação:

- Onde se lê:

“5.5. A prova será realizada no dia **19/06/2015** com início às 09 horas no endereço Rua: Armando Wash, s/nº- sala de estudo do Corpo de Bombeiros desta Cidade”.

- Leia-se:

“5.5. A prova será realizada no dia **19/06/2015** das **14:00h às 16:00** horas, após a capacitação que será de 08:00h às 12:00h, no endereço Rua: Armando Wash, s/nº- sala de estudo do Corpo de Bombeiros desta Cidade”.

Welder Heringer Nogueira  
Presidente do COMCAMF

## Nova Venécia

### PREFEITURA

#### P. PRESENCIAL - 012 - PMNV

Publicação Nº 12454

#### PREFEITURA DE NOVA VENECIA PREGÃO PRESENCIAL N.º 012/2015

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para executar serviços de transporte escolar, sob a forma de fretamento, para atender os alunos da Rede Pública (Linhas Municipais, Estaduais e Compartilhadas), em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Educação, deste Município.

**Credenciamento:** das 08:00 às 08:30 horas do dia 23/04/2015.

**Recebimento das Propostas:** até às 08:30 horas do dia 23/04/2015.

O Edital poderá ser obtido pelo e-mail [licitacaonv@hotmail.com](mailto:licitacaonv@hotmail.com) ou pelo site [www.novavenecia.es.gov.br](http://www.novavenecia.es.gov.br) ou na sala de Licitações, de segunda a sexta-feira, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 15:00 horas, no endereço sito na Av. Vitória, n.º 347 – Centro - Nova Venécia – ES.

Informações pelo tel. (27) 3752-9004.

Nova Venécia, 08/04/2015.

**TATIANY DA SILVA PIROLA  
PREGOEIRA**

## Presidente Kennedy

### PREFEITURA

#### ERRATA PE 017/2015

Publicação Nº 12461

#### ERRATA DO PREGÃO ELETRÔNICO 017/2015 PROCESSO Nº 2913/2015

O Município de Presidente Kennedy-ES, através da pregoeira oficial, torna público aos interessados que existem divergências no Termo de Referência e Planilha de Preços do referido processo. Consta nos itens 1 “objeto” e 3 “descrição dos materiais” do Termo de Referência que o Reservatório é de 20.000 litros, todavia o correto é o descrito no Anexo II do Edital, isto é 15.000 litros. As alterações, bem como o edital atualizado já estão disponíveis nos sites [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br) e [www.presidentekennedy.es.gov.br](http://www.presidentekennedy.es.gov.br). Ressaltamos que permanecem inalteradas as demais cláusulas e fica mantida a data de abertura para realização do certame

Presidente Kennedy, 08/04/2015

Selma Henriques de Souza  
Pregoeira

#### INEXIBILIDADE

Publicação Nº 12485

#### EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 005266/2015.

**Partes:** Município de Presidente Kennedy e a **empresa:** Maria das Neves Alves 14240735700. A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, à vista do parecer da Procuradoria Geral, com fulcro no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666/93, ratifica e torna público, à Contratação de Show Musical de **Samuel Ramos Estilo Acústico**, para apresentação na Feira Livre Municipal da Agricultura Familiar e Artesanato, no dia 09 de abril de 2015, na Praça Manoel Fricks Jordão, no valor de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Presidente Kennedy - ES, 08 de abril de 2015.

**Zenildo da Rosa Porto**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

#### RESULTADO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 017/2014

Publicação Nº 12520

#### RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA TÉCNICA E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

#### CONCORRÊNCIA PÚBLICA

**Nº 017/2014**

O Município de Presidente Kennedy/ES, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado de julgamento das PROPOSTAS TÉCNICAS da Concorrência Pública Nº 017/2014, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO TÉCNICO PARA SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA CONTRATADAS PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY A SEREM REALIZADAS NOS TRECHOS DESCRITOS NO ANEXO X DO EDITAL, estando as empresas classificadas na seguinte sequência: 1º Lugar - ENGPAVI CONSULTORIA E PROJETOS DE



ENGENHARIA LTDA com 97,00 (noventa e sete) pontos; 2º Lugar – ENECON ENGENHEIROS E ECONOMISTAS CONSULTORES S/A com 95,00 (noventa e cinco) pontos; 3º Lugar - CONTÉCNICA CONSULTORIA TÉCNICA LTDA e ECR LTDA SOCIEDADE CIVIL DE ENG. E CONSULTORIA com 94,00 (noventa e quatro) pontos; 4º Lugar - ENGEVIX ENGENHARIA S/A com 93,00 (noventa e três) pontos; e STRATA ENGENHARIA LTDA com 92,00 (noventa e dois) pontos. Sendo assim, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recursos.

Presidente Kennedy/ES, 08/04/2015.

Bruno Roberto de Carvalho  
Presidente da CPL

**São Domingos do Norte**

**PREFEITURA**

**06/2015 - FMS**

Publicação Nº 12510

**RESUMO DO CONTRATO 06/2015. CONTRATANTE:** O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento **medicamentos** para abastecimento da Farmácia Básica, conforme descrições e condições constantes no Anexo I que integra o presente contrato para todos os fins. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 66.214,77 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ficha: 79. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 03/2015, São Dom. do Norte/ES, 24 de Março de 2015.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

**Rosimary da Penha Gasparoni Comper**  
Secretaria Municipal de Saúde

**07/2015 - FMS**

Publicação Nº 12512

**RESUMO DO CONTRATO 07/2015. CONTRATANTE:** O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Costa Camargo Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento **medicamentos** para abastecimento da Farmácia Básica, conforme descrições e condições constantes no Anexo I que integra o presente contrato para todos os fins. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 44.213,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ficha: 79. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 03/2015, São Dom. do Norte/ES, 24 de Março de 2015.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

**Rosimary da Penha Gasparoni Comper**  
Secretaria Municipal de Saúde

**08/2015 - FMS**

Publicação Nº 12514

**RESUMO DO CONTRATO 08/2015. CONTRATANTE:** O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Dimaster Comércio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento **medicamentos** para abastecimento da Farmácia Básica, conforme descrições e condições constantes no Anexo I que integra o presente contrato para todos os fins. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 15.805,00 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ficha: 79. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 03/2015, São Dom. do Norte/ES, 24 de Março de 2015.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

**Rosimary da Penha Gasparoni Comper**  
Secretaria Municipal de Saúde

**09/2015 - FMS**

Publicação Nº 12515

**RESUMO DO CONTRATO 09/2015. CONTRATANTE:** O fundo municipal de Saúde. **CONTRATADO:** Hospidrogas Comercio de Produtos Hospitalares Ltda. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato o fornecimento **medicamentos** para abastecimento da Farmácia Básica, conforme descrições e condições constantes no Anexo I que integra o presente contrato para todos os fins. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses. **VALOR:** R\$ 58.020,50 Global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** ficha: 79. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial Para Registro de Preços N.º 03/2015, São Dom. do Norte/ES, 24 de Março de 2015.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

**Rosimary da Penha Gasparoni Comper**  
Secretaria Municipal de Saúde

**16/2015 - PMSDN**

Publicação Nº 12517

**RESUMO DO CONTRATO 16/2015. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Cibox Informática Ltda Epp. **OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo que serão utilizados pela Escola de Educação Infantil "Vovó Zezé" tudo conforme o Anexo I e o Termo de referência que integra o presente edital. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **VALOR:** 14.068,95 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 234. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº 09/2015, São Dom. do Norte/ES, 20 de Março de 2015.

**José Geraldo Guidoni**  
Prefeito Municipal

**19/2015 - PMSDN**

Publicação Nº 12518

**RESUMO DO CONTRATO 19/2015. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Cibox Informática Ltda Epp. **OBJETO:** Aquisições de Materiais Permanentes, que serão utilizados pela Escola de Educação Infantil Vovó Zezé, conforme o Anexo I de o Termo de Referência. **VIGÊNCIA:** 31/12/2015. **VALOR:** 12.172,90 GLOBAL. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 239. **AUTORIZAÇÃO:** Pregão Presencial nº 05/2015, São Dom. do Norte/ES, 20 de Março de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

**22/2015 - PMSDN**

Publicação Nº 12519

**RESUMO DO CONTRATO 22/2015. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** Rodrigo Alves Brune. **OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a Locação de imóvel urbano, situado na Rua Projetada, Bairro Cristo Rei, São Domingos do Norte/ES, que beneficiará a senhora Alean-dra Constantino, para o Programa Aluguel Solidário, com base na Lei Municipal nº 758, de 23 de Dezembro de 2013. **VIGÊNCIA:** 23/03/2015 até 22/09/2015. **VALOR:** R\$ 1.800,00 global. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Ficha: 363. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 1416/2015, São Dom. do Norte/ES, 23 de Março de 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

**ADITIVO AO CONTRATO 20/2010**

Publicação Nº 12463

**RESUMO DO DÉCIMO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 20/2010. CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Norte. **CONTRATADA:** CABAL BRASIL LTDA. **VIGÊNCIA:** 01/04/2015 até 30/07/2015. **VALOR:** 114.559,92 Global. **AUTORIZAÇÃO:** Processo protocolado sob o nº 1614/2015, São Domingos do Norte-ES, 31 de Março 2015.

**José Geraldo Guidoni**

Prefeito Municipal

**São Gabriel da Palha****PREFEITURA****AVISO PREGÃO PRESENCIAL 13/2015**

Publicação Nº 12479

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2015****DATA DE ABERTURA: 23/04/2015 às 13h.**

**OBJETO:** Contratação de empresa para dar publicidade aos resumos de procedimentos licitatórios e relatórios de execução fiscal desta Prefeitura em jornal diário de grande circulação no estado do Espírito Santo.

O edital poderá ser retirado através do site [www.saogabriel.es.gov.br](http://www.saogabriel.es.gov.br), demais informações pelo telefone 00 XX 27 3727-1366, ramal 368.

São Gabriel da Palha, em 08/04/2015.

**SÉRGIO FABIANO DE SOUZA DIAS****Pregoeiro Oficial****DECRETO N.º 155/2015 - ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO N.º 441, QUE REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Publicação Nº 12531

**DECRETO N.º 155, DE 7 DE ABRIL DE 2015.**

**ALTERA DISPOSITIVO NO DECRETO N.º 441, QUE REGULAMENTA EM ÂMBITO MUNICIPAL O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ART. 15, DA LEI N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, COMBINADO COM O ART. 11, DA LEI N.º 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o Processo Administrativo N.º 001688/2015, de 12 de março de 2015,

**DECRETA:**

**Art. 1.º** - O § 7.º, do Art. 22, do Decreto N.º 441, de 15 de setembro de 2014, que Regulamenta em âmbito Municipal o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15, da Lei N.º 8.666, de 21 de junho de 1993, combinado com o Art. 11, da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 22. ....

§ 7.º - É facultada a Administração Pública Municipal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pelo Município de São Gabriel da Palha a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, Estadual e Federal.”

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.

**Art. 3.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 7 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 12/2015**

Publicação Nº 12432

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA Nº 12/2015**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA PALHA**, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a realização do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 003/2014, objetivando a contratação de pessoal em regime de CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, para os cargos de Cuidador, Monitor do Transporte Escolar, Contador e Técnico em Contabilidade para atuarem na Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Finanças, bem como formação de cadastro de reserva para as demais necessidades da Administração Pública Municipal, obedecendo ao disposto no Inciso IX, do Art. 37, da Constituição Federal, na Lei Municipal N.º 2.110, de 20 de dezembro 2010 e no Decreto N.º 615, de 19 de dezembro de 2014, que "Homologa o Resultado do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração – Edital N.º 003/2014".

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONVOCAR** os candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Administração - Edital N.º 003/2014, conforme relação constante no Anexo Único que integra este Edital, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, situado à Praça Vicente Glazar, N.º 159, Bairro Glória, nesta Cidade, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, no horário de 12h (doze horas) às 18h (dezoito horas) de segunda-feira a quinta-feira e no horário de 7h (sete horas) às 13h (treze horas) na sexta-feira, para apresentar os documentos exigidos e assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços em caráter temporário.

**Art. 2.º** - O não comparecimento do candidato no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da convocação, implicará na sua reclassificação, assumindo o último lugar na lista de aprovados.

**Art. 3.º** - No ato da convocação o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos:

- I - Uma foto 3x4 recente;
- II - Atestado de saúde ocupacional;
- III - Cópia autenticada do CPF;
- IV - Cópia autenticada do Documento de Identidade;
- V - Cópia autenticada do Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- VI - Cópia autenticada da CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- VII - Cópia autenticada Registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC
- VIII - Cartão PIS/PASEP (se possuir);
- IX - Comprovante de residência;
- X - Comprovante de conta bancária;
- XI - Cópia autenticada da formação acadêmica/titulação;
- XII - Declaração de não acumulação de cargo público;
- XIII - Cópia autenticada do comprovante de quitação com o serviço militar, no caso de ser candidato do sexo masculino;
- XIV - Cópia autenticada da certidão de nascimento ou casamento;
- XV - Certidão de nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- XVI - Cartão de Vacina dos filhos menores de 18 anos
- XVII - Declaração de bens que constituem seu patrimônio;
- XVIII - Declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;
- XIX - Certidão Negativa de Dívida à Fazenda Municipal;
- XX - Número de telefone.

**Art. 4.º** - O candidato convocado para o contrato temporário deverá assumir no prazo de 5 (cinco) dias, que poderá ser prorrogado por igual período, findo o qual perderá a oportunidade de ser contratado, devendo ser chamado ao exercício o candidato seguinte na ordem de classificação.

Secretaria Municipal de Administração, 07 de abril de 2015.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**Anexo Único do Edital de Convocação para Contratação Temporária N.º 12/2015**

CUIDADOR			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
48	THAMIRIS CHIARELLI RAMOS PEREIRA	28,0	1º
77	LILIANE DOS SANTOS TIBURCIO	25,0	2º
23	FLORINDA CETTO	20,0	3º
47	THIERLI DOS SANTOS PEREIRA	14,0	4º

**LEI N.º 2.526/2015 - PERMUTA DE LOTES COM A MITRA DIOCESANA DE SÃO MATEUS**

Publicação Nº 12503

Lei nº 2.526, de 24 de março de 2015.

**Autoriza a Permuta de Bens Imóveis Municipais e dá Outras Providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos dos parágrafos 3º e 7º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

**Decreta:**

**Art. 1º** Fica o Município de São Gabriel da Palha, através da Fazenda Pública Municipal, autorizado a permutar o terreno de sua propriedade, localizado no Bairro João Colombi, constituído pelos lotes de números 13, 25 e 26, todos da quadra L, com terreno pertencente à Mitra Diocesana Diocese de São Mateus, localizada no mesmo bairro, identificada como sendo os lotes de números 08, 20 e 21, todos da quadra L, ambos os terrenos medindo a área total de 450 m<sup>2</sup> (quatrocentos e cinquenta metros quadrados) e com o mesmo valor venal.

**Art. 2º** A permuta será feita em igualdade de valores entre os bens permutados, sem qualquer pagamento entre as partes.

**Art. 3º** Todas as despesas relativas à permuta de imóveis de que trata a presente Lei, mormente aquelas que dizem respeito à escrituração e respectivos assentamentos registraes, correrão por conta exclusiva da Mitra Diocesana Diocese de São Mateus.

**Art. 4º** Fica dispensada a licitação, com fundamento alínea "c", do Inciso I, do art. 17 da Lei Federal nº 8.666/93.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 24 de março de 2015.

**EVERALDO JOSÉ DOS REIS**  
Presidente

Publicada nesta Secretaria e no Átrio da Câmara Municipal na data supra.

**RICARDO LEANDRO MAURI**  
1º Secretário

**LEI N.º 2.527/2015 - FORMULÁRIOS-CRITÉRIOS PARA PROMOÇÃO**

Publicação Nº 12504

Lei nº 2.527, de 24 de março de 2015.

**Altera a Lei nº 1.810 de 2008, que Dispõe Sobre Plano de Carreira e Define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá Outras Providências.**

**O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha**, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara aprovou e eu, nos termos dos parágrafos 3º e 7º do art. 53 da Lei Orgânica do Município, Promulgo a seguinte Lei:

**Decreta:**

**Art. 1º** O Anexo VIII da Lei nº 1.810, de 02 de janeiro de 2008, que dispõe sobre Plano de Carreira e define o Sistema de Vencimentos dos Servidores Públicos dos Quadros de Cargos de Administração da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha e dá outras providências, passa a vigorar conforme Anexo I integrante desta Lei.

**Art. 2º** Fica a Secretaria Municipal de Administração autorizada a reeditar o Anexo VIII da Lei nº 1.810 de 02 de janeiro de 2008.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 24 de março de 2015.

**EVERALDO JOSÉ DOS REIS**  
Presidente

Publicada nesta Secretaria e no Átrio da Câmara Municipal na data supra.

**RICARDO LEANDRO MAURI**  
1º Secretário

## ANEXO I

## ANEXO VIII

## FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

NOME DO AVALIADO:	
PERÍODO AVALIADO: ___/___/___ a ___/___/___	MATRÍCULA:

## TABELA DE VALORIZAÇÃO:

DESEMPENHO ÓTIMO	20 pontos
DESEMPENHO BOM	15 pontos
DESEMPENHO REGULAR	10 pontos
DESEMPENHO RUIM	5 pontos

Fatores indicadores de desempenho individual	Nota
<u>1- Comportamento Ético</u> - age com correção e seriedade no exercício do cargo público, alinhando sua atuação aos valores da Organização.	
<u>2- Trabalho em Equipe</u> - interage positivamente, de forma colaborativa com os demais membros da equipe de trabalho. (exceto para Líder de equipe)	
<u>3- Relacionamento Interpessoal</u> - capacidade de se relacionar de forma cordial com as pessoas dos diversos níveis hierárquicos, de forma a manter o ambiente de trabalho agradável e produtivo. (exceto para Líder de equipe)	
<u>4- Foco no Usuário</u> - é o interesse em entender as necessidades legítimas dos usuários (servidores, alunos e comunidade em geral), oferecendo-lhes um excelente atendimento, buscando solução.	
<u>5- Conhecimento Técnico</u> - conhece e aplica adequadamente as técnicas necessárias à realização de suas atividades.	
<u>6- Resolução de Problemas</u> - possui iniciativa para buscar alternativas eficazes, visando à solução de problemas que demandam ações rápidas e criativas.	

<u>7- Assiduidade e Responsabilidade</u> - é assíduo ao trabalho assumindo suas obrigações e compromissos diante do que lhe é proposto e de suas atribuições.	
<u>8- Auto-desenvolvimento</u> - busca sistematicamente o auto-desenvolvimento, através da realização de eventos formais de capacitação/qualificação e/ou através da busca permanente pelo aperfeiçoamento constante dos processos de trabalho.	
<u>9- Busca de Resultados</u> - trabalha com foco de atuação nos resultados, buscando o aprimoramento constante dos processos de trabalho.	
<u>10- Capacidade de Adaptação</u> - possui capacidade de se ajustar positivamente a situações inovadoras.	
<u>11- Negociação de Conflitos</u> - possui equilíbrio emocional em situações de conflitos ou dificuldade técnica.	



Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

\_\_\_\_\_  
Secretário Municipal

\_\_\_\_\_  
Diretor de Departamento

\_\_\_\_\_  
Chefe de Divisão

\_\_\_\_\_  
Encarregado de Setor

Representante do Sindicato dos  
Servidores Públicos do Município de  
São Gabriel da Palha - SISMUG

Eu, \_\_\_\_\_, servidor(a) público(a) municipal,  
matrícula funcional n.º \_\_\_\_\_, DECLARO estar ciente de todo o conteúdo da presente  
avaliação. DECLARO, ainda, estar ciente de que não concordando com esta avaliação, poderei  
solicitar sua revisão nos termos e prazos previstos no Art. 32, §1.º e § 2.º da Lei N.º 1810, de 2  
de janeiro de 2008.

**LEI COMPLEMENTAR N.º 42/2015 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE APOSENTADORIA ESPECIAL**

Publicação Nº 12505

Lei Complementar n.º 42, de 1.º de abril de 2015.

Dispõe Sobre a Concessão de Aposentadoria Especial a Servidor Público Titular de Cargo Efetivo Portador de Deficiência e dá Outras Providências.

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º A concessão de aposentadoria especial, de que trata o inciso I do §4º do art. 40 da Constituição Federal, ao servidor público portador de deficiência titular de cargo efetivo do Município de São Gabriel da Palha, fica regulamentada nos termos desta Lei Complementar.

Art. 2º Para o reconhecimento do direito à aposentadoria de que trata esta Lei Complementar, considera-se pessoa com deficiência aquelas que têm impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdades de condições com as demais pessoas.

Art. 3º O servidor a que se refere o art. 2º desta lei fará jus à aposentadoria ao completar:

I - vinte e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e vinte anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência grave;

II - vinte e nove anos de tempo de contribuição, se homem, e vinte e quatro anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência moderada;

III - trinta e três anos de tempo de contribuição, se homem, e vinte e oito anos, se mulher, no caso de segurado com deficiência leve; ou

IV - sessenta anos de idade, se homem, e cinquenta e cinco anos de idade, se mulher, independentemente do grau de deficiência, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de quinze anos, e comprovada a existência de deficiência durante igual período.

Parágrafo único. Regulamento expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São Gabriel da Palha definirá as deficiências grave, moderada e leve para os fins desta Lei Complementar.

Art. 4º A avaliação da deficiência será médica e social, nos termos do Regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 3º desta lei.

Art. 5º O grau de deficiência será atestado por Perito do Município de São Gabriel da Palha, por meio de instrumentos desenvolvidos para este fim.

Art. 6º A contagem de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência será objeto de comprovação, exclusivamente, na forma do Regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 3º desta lei.

§1º A existência de deficiência anterior à data da vigência desta Lei Complementar deverá ser certificada, inclusive quanto ao seu grau, por ocasião da primeira avaliação, sendo obrigatória a fixação da data provável do início da deficiência.

§2º A comprovação de tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência em período anterior à entrada em vigor desta Lei não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

Art. 7º Se o segurado, após a filiação ao Regime Próprio de Previdência Social do Município de São Gabriel da Palha, tornar-se pessoa com deficiência, ou tiver seu grau de deficiência alterado, os parâmetros mencionados no art. 3º desta lei serão proporcionalmente ajustados, considerando-se o número de anos em que o segurado exerceu atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observado o grau de deficiência correspondente, nos termos do regulamento a que se refere o parágrafo único do art. 3º desta lei.

Art. 8º A renda mensal da aposentadoria devida ao segurado com deficiência será calculada aplicando-se sobre o salário de benefício, apurado em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.638/2006, seguindo a regra do Regime Geral da Previdência.

Art. 9º Aplica-se à pessoa com deficiência de que trata esta Lei Complementar:

I - a contagem recíproca do tempo de contribuição na administração pública e na atividade privada, hipótese em que os regimes de previdência social se compensarão financeiramente.

II - a percepção de qualquer outra espécie de aposentadoria estabelecida na Lei Municipal nº 1.638/2006, que lhe seja mais vantajosa que as opções apresentadas nesta Lei Complementar.

Art. 10. A redução do tempo de contribuição prevista nesta Lei Complementar não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física.

Art. 11. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, Estado do Espírito Santo, 1.º de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº 10/2015/SEMED - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 12486

**PORTARIA Nº 10/2015 – SEMED DESIGNA SERVIDOR**

**CONSIDERANDO** o disposto no Art.67 e Parágrafos da Lei Nº 8.666/93;

**CONSIDERANDO** o Decreto N.º 568/2008, de 12 de setembro de 2008, deste Município, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** as Atas de Registro de Preços Nº 07/2015, 08/2015, 09/2015, 10/2015, 11/2015, 12/2015 e 13/2015 cujo objeto é a Contratação de Pessoa Jurídica especializada, através do Sistema de Registro de Preços, para aquisição de materiais de consumo e gêneros alimentícios para atender ao Programa de Alimentação Escolar desta prefeitura Municipal de Educação.

**R E S O L V E**

**Art. 1.º - DESIGNAR** a servidora THAIS LOVO DOS SANTOS PORTO, Matrícula 4407, Cargo: Assessora Administrativo, localizada na Secretaria Municipal de Educação, para atuar como representante desta Secretaria Municipal na qualidade de Órgão Gerenciador das Atas de Registro de Preços Nº. 07/2015, de 27/02/2015, celebrada com a empresa ERNÉSTO SCHMIDT E CIA LTDA, Nº 08/2015, de 27/02/2015, celebrada com a empresa SERGIO BENINCA-MEE, Nº 09/2015, de 27/02/2015, celebrada com a empresa FORTCOM COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, Nº 10/2015, de 27/02/2015, celebrada com a empresa BETTIN & BOA LTDA-EPP, 11/2015, de 27/02/2015, celebrada com a Empresa REAL NORTE COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, 12/2015, de 27/02/2015, celebrada com a Empresa VILA VITÓRIA MERCANTIL DO BRASIL LTDA, 13/2015 de 27/02/2015, celebrada com a Empresa COMERCIAL LIDER LTDA, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº 8.666/93, devendo responsabilizar-se pela condução do conjunto de procedimentos necessários à perfeita execução das aquisições a serem realizadas pelo Município, na forma da lei, especialmente as atribuições contidas no art. 9º do Decreto Municipal Nº 568/2008, de 12 de setembro de 2008.

**Art. 2.º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Educação, em 07 de abril de 2015.

.SANDRO VAGNO BASTO

Secretário Municipal de Educação

Decreto 97/2015

Publicada no Diário Oficial dos Municípios de Estado do Espírito Santo.

IVALDO COMETTI

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 239/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12498

**PORTARIA Nº 239/2015****CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor ANILDO EDSON BALBINO, Matrícula 3072, Operador de Máquinas, Carreira V, Classe "D", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**IVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 240/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12499

**PORTARIA Nº 240/2015****CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor ANTÔNIO JOSÉ RAMOS, Matrícula 42, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 241/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12500

**PORTARIA Nº 241/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor DIOMAR BORGES DA SILVA, Matrícula 99, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "I", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 242/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12501

**PORTARIA Nº 242/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor EDMAR GOBI, Matrícula 115, Viveirista Agrícola, Carreira IV, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 243/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12502

**PORTARIA Nº 243/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor EDWALDO GONÇALVES, Matrícula 760, Agente Sanitário, Carreira IV, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 244/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12506

**PORTARIA Nº 244/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor GESO ROBERTO, Matrícula 157, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "H", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 245/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12507

**PORTARIA Nº 245/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor GILCIMAR DE OLIVEIRA, Matrícula 160, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 246/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12508

**PORTARIA Nº 246/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** à servidora JAKSEILA DA PENHA SUAVES MONTOVANELLI, Matrícula 192, Professor A MAPA, Nível II, Referência "10", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº

718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 247/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12509

**PORTARIA Nº 247/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** à servidora JOELMA ENGELHARDT, Matrícula 214, Telefonista, Carreira I, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 248/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12513

**PORTARIA Nº 248/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor JOSÉ ALVES DE SOUZA, Matrícula 219, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 249/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12516

**PORTARIA Nº 249/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor JOSÉ NILTON GREGÓRIO DA LUZ, Matrícula 3074, Operador de Máquinas, Carreira V, Classe "D", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 250/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12521

**PORTARIA Nº 250/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor JOSÉ VICTAL, Matrícula 252, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 251/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12522

**PORTARIA Nº 251/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor LUIZ AFONSO RAMOS, Matrícula 280, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 252/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12523

**PORTARIA Nº 252/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor MÁRCIO JADER MAÇÃO, Matrícula 305, Guarda Patrimonial, Carreira II, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 253/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12524

**PORTARIA Nº 253/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor ANTÔNIO CARLOS DE ABREU, Matrícula 37, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "I", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 254/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12526

**PORTARIA Nº 254/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** à servidora DUCIMAR APARECIDA LEMOS DE MEIRA DA SILVA, Matrícula 106, Auxiliar de Serviço Odontológico, Carreira II, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 255/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12527

**PORTARIA Nº 255/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**Art. 1.º - CONCEDER** à servidora MARIA JOSÉ DIAS IZIDORO, Matrícula 333, Gari, Carreira I, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 256/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12528

**PORTARIA Nº 256/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** à servidora MARLENE VIEIRA DA ROCHA, Matrícula 354, Gari, Carreira I, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 257/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12529

**PORTARIA Nº 257/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** ao servidor ORMIR AZEREDO, Matrícula 387, Trabalhador Braçal, Carreira I, Classe "J", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento) sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA Nº 258/2015 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

Publicação Nº 12532

**PORTARIA Nº 258/2015**

**CONCEDE GRATIFICAÇÃO ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º - CONCEDER** à servidora SIMONY STORCH MACHADO, Matrícula 3092, Técnico em Contabilidade, Carreira VII, Classe "D", adicional por tempo de serviço, correspondente ao 4º(quarto) quinquênio, fazendo jus a perceber mais 10% (dez por cento)

sobre seus vencimentos, a partir de 03 de abril de 2015, conforme estabelece o art. 170 e seus parágrafos da Lei nº 718/91 de 16/12/91.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº 259/2015 - SUSPENDE FÉRIAS DE SERVIDOR**

Publicação Nº 12534

### **PORTARIA Nº 259/2015 SUSPENDE PERÍODO DE FÉRIAS**

HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS, Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - SUSPENDER** as férias do servidor DYDIMO JOSÉ DE MELLO, Matrícula 110, Motorista, Carreira V, Classe "K" referente ao período de 10/03/2014 a 09/03/2015 que seriam gozadas a partir de 1º de abril de 2015, por imperiosa necessidade do serviço público, as quais serão gozadas em no mês de maio de 2015.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de abril de 2015.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em 08 de abril de 2015.

**HENRIQUE ZANOTELLI DE VARGAS**

Prefeito Municipal

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração

## **PORTARIA Nº. 006/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 12488

### **PORTARIA Nº. 006/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR**

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o Servidor **Franks Mauro Targa Faria**, Matrícula nº 2971, Cargo de Assistente Administrativo, localizado na Secretaria Municipal de Saúde para atuar como Fiscal do Contrato nº 81/2014 de 08 de agosto de 2014, celebrado com a Firma **AKI PROVEDOR DE INTERNET LTDA-ME**, em virtude das férias regulamentares da servidora Tereza Buss Cardozo, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 07 de abril de 2015.

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**

Secretária Municipal de Saúde

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI**

Secretário Municipal de Administração



**PORTARIA Nº. 007/2015/SEMUS - DESIGNA SERVIDOR**

Publicação Nº 12490

**PORTARIA Nº. 007/2015 - SEMUS DESIGNA SERVIDOR**

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI**, Secretária Municipal de Saúde, usando das atribuições legais

**CONSIDERANDO** o disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei Nº. 8.666/93;

**CONSIDERANDO** que as Secretarias ficam no dever de remeter, mensalmente, ao Chefe do Poder Executivo Municipal Relatórios de todos os contratos firmados sob sua gestão, indicando seu número, nome do contrato, objeto, valor do contrato e o nome do respectivo Fiscal do Contrato;

**CONSIDERANDO** que deverá ser designado para Fiscal do Contrato, servidor que disponha de perfil para o perfeito desempenho da função,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. - DESIGNAR** o Servidor **Franks Mauro Targa Faria**, Matrícula nº 2971, Cargo de Assistente Administrativo, localizado na Secretaria Municipal de Saúde para atuar como Fiscal do Contrato nº 80/2014 de 07 de agosto de 2014, celebrado com a Firma **RG SYSTEM INFORMÁTICA LTDA - ME**, em virtude das férias regulamentares da servidora Tereza Buss Cardozo, em cumprimento ao disposto no Art. 67 e Parágrafos da Lei nº 8.666/93.

**Art. 2º** - É dever do Fiscal do Contrato exercer com total eficiência as funções de acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, tendo total responsabilidade pelos resultados, devendo observar o cumprimento, pela contratada, das regras técnicas, científicas ou artísticas previstas no instrumento contratual.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Secretaria Municipal de Saúde, em 08 de abril de 2015.

**AURINETI SCHMIDT MANTOVANELI****Secretária Municipal de Saúde**

Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Espírito Santo.

**NIVALDO COMETTI****Secretário Municipal de Administração****PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS CONTRATOS – MÊS MARÇO/2015.**

Publicação Nº 12459

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 15/2015

CONTRATADA: COLMAQ-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para a EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch" e o CMEI "Mercedes Gomes de Oliveira".

Valor: R\$ 2.838,00(dois mil oitocentos e trinta e oito reais).

DATA: 06/03/2015.

VIGÊNCIA: 05/03/2019.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 7412/2014 de 16/10/2014, Pregão Presencial nº 103/2014 de 09/12/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 16/2015

CONTRATADA: ALEMPEC EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para a EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch" e o CMEI "Mercedes Gomes de Oliveira".

Valor: R\$ 6.655,00 (seis mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DATA: 06/03/2015.

VIGÊNCIA: 06/03/2017.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 7412/2014 de 16/10/2014, Pregão Presencial nº 103/2014 de 09/12/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 17/2015

CONTRATADA: TAGLIA-FERRE &amp; CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para a EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch" e o CMEI "Mercedes Gomes de Oliveira".

Valor: R\$19.996,00 (dezenove mil novecentos e noventa e seis mil reais).

DATA: 06/03/2015.

VIGÊNCIA: 05/03/2017.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 7412/2014 de 16/10/2014, Pregão Presencial nº 103/2014 de 09/12/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 18/2015

CONTRATADA: ARTFLEX MOVEIS ESCOLARES LTDA - ME

OBJETO: Aquisição de mobiliário escolar para a EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch" e o CMEI "Mercedes Gomes de Oliveira".

Valor: R\$17.830,00 (dezessete mil oitocentos e trinta reais).

DATA: 06/03/2015.

VIGÊNCIA: 05/03/2020.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 7412/2014 de 16/10/2014, Pregão Presencial nº 103/2014 de 09/12/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 19/2015

CONTRATADA: LAURET AGROPECUARIA LTDA ME

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas para dar apoio ao associativismo e à diversificação e comercialização da produção agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 779827/2012/ MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel da Palha.

Valor: R\$12.000,00 (doze mil reais).

DATA: 16/03/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 1745/2014 de 18/03/2014, Pregão Presencial nº 56/2014 - Reedição de 02/02/2015.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 20/2015

CONTRATADA: COMERCIAL LICITA LTDA EPP

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos e implementos agrícolas para dar apoio ao associativismo e à diversificação e comercialização da produção agrícola, conforme Contrato de Repasse nº 779827/2012/ MAPA/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, representado pela Caixa Econômica Federal e o Município de São Gabriel da Palha.

Valor: R\$ 155.800,00(cento e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais).

DATA: 16/03/2015.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 1745/2014 de 18/03/2014, Pregão Presencial nº 56/2014 - Reedição de 02/02/2015.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 21/2015

CONTRATADA: COLMAQ-MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais eletroeletrônicos para a EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch" e os Centros Municipais de Educação Infantil.

Valor: R\$ 3.106,00(três mil cento e seis reais).

DATA: 18/03/2015.

VIGÊNCIA: 17/03/2016.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 7254/2014 de 08/10/2014, Pregão Presencial nº 104/2014 de 09/12/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 22/2015

CONTRATADA: ALEMPEC EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais eletroeletrônicos para a EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch" e os Centros Municipais de Educação Infantil.

Valor: R\$ 1.980,00 (Hum mil novecentos e oitenta reais).

DATA: 18/03/2015.

VIGÊNCIA: 17/03/2017.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 7254/2014 de 08/10/2014, Pregão Presencial nº 104/2014 de 09/12/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 23/2015

CONTRATADA: TAGLIA-FERRE & CIA LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais eletroeletrônicos para a EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch" e os Centros Municipais de Educação Infantil.

Valor: R\$ 2.150,00 (dois mil cento e cinquenta reais).

DATA: 18/03/2015.

VIGÊNCIA: 17/03/2016.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 7254/2014 de 08/10/2014, Pregão Presencial nº 104/2014 de 09/12/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 24/2015

CONTRATADA: R.T.P CAVALCANTI ME

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais eletroeletrônicos para a EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch" e os Centros Municipais de Educação Infantil.

Valor: R\$ 9.045,00 (nove mil e quarenta e cinco reais).

DATA: 18/03/2015.

VIGÊNCIA: 17/03/2016.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 7254/2014 de 08/10/2014, Pregão Presencial nº 104/2014 de 09/12/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 25/2015

CONTRATADA: MOURA E MOURA INFORMÁTICA E EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais eletroeletrônicos para a EMEF "Professora Maria Celeste Torezani Storch" e os Centros Municipais de Educação Infantil.

Valor: R\$ 1.463,46 (Hum mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta e seis centavos).

DATA: 18/03/2015.

VIGÊNCIA: 17/03/2016.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo Administrativo nº 7254/2014 de 08/10/2014, Pregão Presencial nº 104/2014 de 09/12/2014.

PREFEITURA DE SÃO GABRIEL DA PALHA

CONTRATO Nº. 26/2015

CONTRATADA: FULLTECH SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA - EPP

OBJETO: Locação de máquina copiadora digital multifuncional nova, com todo material necessário (Tonner e Cilindro), com assistência técnica durante todo período do contrato, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel.

Valor: R\$ 640,00 (seiscentos e quarenta reais) mensal, totalizando o valor de R\$ 2.560,00 (dois mil quinhentos e sessenta reais).

DATA: 23/03/2015.

VIGÊNCIA: 22/07/2015.

AMPARO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o artigo 24, IV da Lei 8.666/93 de 21/06/93, suas alterações, Processo administrativo nº. 007583/2014 de 23/10/2014.

São Gabriel da Palha/ES, 08/04/2015.

RODOLFO ANTONIO DA SILVA NETO  
Diretor do Departamento de Compras e Contratos

**PUBLICAÇÃO EM RESUMOS DOS TERMOS ADITIVOS REALIZADOS NO MÊS DE MARÇO/2015.**

Publicação Nº 12460

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2009

PROCESSO Nº. 537/2015

CONTRATADA: AZENAILDA MARTINS HOLZ

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel urbano, situado à Rua Amado Almeida, nº. 197, Bairro Glória, neste Município, para funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

OBJETO DO ADITIVO: Aplica-se o reajuste de 3,21%, com base na variação do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) do ano de 2014/2015.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 02/03/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 102/2014

PROCESSO Nº. 8941/2015

CONTRATADA: W M CONSTRUÇÕES EIRELI ME

OBJETO DO CONTRATO: Execução das obras de pavimentação, drenagem e construção de muro de contenção em concreto armado na Rua Arthur Radaeli (X: 338.746, Y=7.895.168), no Bairro Asa Branca

OBJETO DO ADITIVO: Em Conformidade com o Artigo 57, §1º, Inciso II, da Lei nº. 8666/93, fica alterada a Clausula Quarta, alínea c, item 6.1, prorrogando a execução da obra por 60 (sessenta dias), consequentemente alterando a vigência descrita no item citado acima.

Em Conformidade com o Artigo 65, "b", §1º, da Lei nº. 8666/93, fica alterada a Clausula Terceira, item 3.1, acrescentando o valor de R\$ 17.009,33 (dezesete mil nove reais e trinta e três centavos)

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 18/03/2015.

EXTRATO DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 17/2009

PROCESSO Nº. 406/2015

CONTRATADA: MARCELINO DAMIANI

OBJETO DO CONTRATO: Locação de um imóvel urbano, situado na Rua Senador Atílio Vivacqua, nº. 65, Bairro Jardim de Infância, nesta Cidade, para o armazenamento de material de consumo dos procedimentos básicos da Unidade Sanitária deste Município.

OBJETO DO ADITIVO: Aplica-se o reajuste de 3,65% (três virgula sessenta e cinco por cento) com base na variação do IGP-M (índice Geral de Preços do Mercado) calculado e divulgado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) do ano de 2014, passando o valor

de fevereiro a dezembro de 2015 descrito na Clausula Terceira.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 25/03/2015.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 02/2015

PROCESSO Nº. 765/2015

CONTRATADA: AUTO POSTO GIRASSOL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento direto da frota de veículos e máquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, além dos casos cedidos e/ou à disposição do Município.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, altera-se o item 3.1 da Cláusula Terceira, constante no contrato, acrescentando o reajuste de 1,01% para o combustível BS500 e 0,97% para o combustível BS10, a partir da data de 20/02/2015 (data do protocolo do pedido).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 25/03/2015.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 01/2015

PROCESSO Nº. 757/2015

CONTRATADA: AUTO POSTO SÃO GABRIEL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de combustíveis destinados ao abastecimento direto da frota de veículos e máquinas pertencentes e a serviço da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, além dos casos cedidos e/ou à disposição do Município.

OBJETO DO ADITIVO: Em conformidade com o Art. 65, inciso II, alínea "b" da Lei nº. 8.666/93, altera-se o item 3.1 da Cláusula Terceira, constante no contrato, acrescentando o reajuste de 2,95% para o combustível Gasolina Comum, a partir da data de 23/02/2015 (data do protocolo do pedido).

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 25/03/2015.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2015

PROCESSO Nº. 757/2015

CONTRATADA: LORENZONI DIESEL LTDA

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa em caráter emergencial, para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, componentes e/ou acessórios novos que se fizerem necessários, e que deverão ser genuínas ou originais, para os veículos oficiais pesados, diesel de médio e grande porte que compõem e aqueles que venha a compor a frota da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha.

OBJETO DO ADITIVO: Altera-se os itens 3.1 e 3.7 da Cláusula Terceira, acrescentando o valor de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais) à Secretaria Municipal de Educação e sua respectiva dotação.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do Contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar do mesmo, afim de que juntos produzam um só efeito.

DATA DA EMISSÃO: 27/03/2015.

São Gabriel da Palha/ES, 08/04/2015.

# São José do Calçado

## PREFEITURA

### AVISO DE LICITAÇÃO 016/2015

Publicação Nº 12487

#### AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São José do Calçado - ES, através de seu Pregoeiro, torna público à realização do certame licitatório, conforme segue:

#### Pregão Presencial - SRP 011/2015

**Objeto:** "Contratação de empresa especializadas no fornecimento de refeições tipo quentinhas e self service".

Dia: 24/04/2015.

#### Pregão Presencial - SRP 016/2015

**Objeto:** Aquisição de cartuchos, toners e pen drive originais.

Dia: 23/04/2015.

Esclarecimentos pelo telefone: (28) 3556-1120 ramal 220.

Edital: Através do site [www.pmsjc.es.gov.br](http://www.pmsjc.es.gov.br), no Setor de Licitações, localizado na Praça Pedro Vieira, 58, Centro ou pelo e-mail [pregao@pmsjc.es.gov.br](mailto:pregao@pmsjc.es.gov.br).

**ATENÇÃO:** Informamos que a partir da data **01/06/2015**, os avisos de licitação na modalidade PREGÃO, em regra, somente serão publicados no Diário Oficial dos Municípios [www.diariomunicipal.es.gov.br](http://www.diariomunicipal.es.gov.br)

São José do Calçado - ES, 09/04/2015.

**Adriano da Silva Viana**  
Pregoeiro – PMSJC

### RESUMO DE ADITIVO DE CONTRATO 235/2014

Publicação Nº 12468

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DO CONTRATO/PMSJC - 235/2014, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº064/2014

**Legalidade: É baseada no art. 65, inciso I, Aline "b", parágrafo primeiro da Lei nº 8.666/93.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO-ES**

Contratada: **EMPRESA COOPERATIVA DE TRANSPORTE DA REGIÃO SUL "COOPERSULES"**

**Objeto:** O objeto do presente Termo Aditivo acréscimo das linhas ao contrato/PMSJC/ nº235/2014, para **Execução de serviços terceirizados, sob a forma de fretamentos de veículos do tipo Kombi ou similar, com seus respectivos motoristas e acompanhantes para atender ao serviço de TRANSPORTE ESCOLAR da rede Municipal e Estadual de Ensino, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação do Município de São José do Calçado-ES**, em conformidade com o processo administração nº0754/2015.

**Valor Total de R\$ 58.370,76 (cinquenta e oito mil e trezentos e setenta reais e setenta e seis centavos).**

**Dotações orçamentárias:**

**1101, 1107, 1108000001 e 1604, fichas nºs.000170, 000171,000172 ou 000173.**

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

São José do Calçado-ES, em 07/04/2015.

**LILIANA MARIA REZENDE BULLUS**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

# São Roque do Canaã

## PREFEITURA

### DISPENSA DE LICITAÇÃO

Publicação Nº 12478

#### RESUMO DE EXTRATO DE DISPENSA

O Município de São Roque do Canaã – ES comunica a dispensa para a 1ª revisão do veículo micro ônibus da marca Marcopolo – Volare V6LMO – Placa OYG 7748, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Roque do Canaã-ES, no valor de R\$ 1.787,90 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos), em favor das empresas DROSDSKY INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MAQUINAS LTDA e DROSDSKY PEÇAS LTDA EPP.

Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde:

005.001.103.02.0008.2.027 – 3.3.90.3900000 FR: 1201 F 00122- R\$ 490,00

3.3.90.3000000 FR: 1201 F: 00119- R\$ 1.297,90

R\$ 1.787,90 (Um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)

Processo Administrativo nº: 00958/2015.

Fundamentação Legal da Dispensa: Artigo 24, inciso XVII da Lei Federal n.º 8.666/93.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

### ERRATA DE DISPENSA

Publicação Nº 12489

#### ERRATA

Na edição do Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo – DOM/ES do dia 25/03/2015, edição nº 225, página 36 do Caderno de Outras Publicações, foi publicado o extrato da publicação de Resumo de Extrato de Dispensa, processo administrativo nº 000958/2015, que comunica a dispensa para a 1ª revisão do veículo micro ônibus da marca Marcopolo – Volare V6LMO – Placa OYG 7748, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de São Roque do Canaã-ES.

ONDE SE LÊ: "Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Administração e Finanças".

LEIA-SE: "Dotação Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde".

São Roque do Canaã – ES, 08 de Abril de 2015.

**MARCOS GERALDO GUERRA**  
Prefeito Municipal

**RESULTADO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015**

Publicação Nº 12493

## RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 000677/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2015

RESULTADO: Informamos que a Licitação que trata da aquisição de material de consumo, classificado como Equipamento de Proteção Individual (EPIs), a serem utilizados pelos servidores das Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e Turismo, Cultura, Esporte e Lazer do Município de São Roque do Canaã/ES, foi considerada DESERTA.

São Roque do Canaã – ES, 08 de Abril de 2015.

ALEXSANDRO FIORENTINI

Pregoeiro Oficial


  
Serra

---

**PREFEITURA**


---

**DECRETO**

Publicação Nº 12496

**DECRETO Nº 5908, DE 2 DE ABRIL DE 2015****Altera o artigo 13 e o §4º do artigo 15 do Decreto nº 2709/2010.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que o prazo estabelecido no Parágrafo Único do artigo 13 para prestação de contas da parcela recebida pela entidade que celebra convênio com o Município tem ocasionado atraso no repasse da próxima parcela;

**CONSIDERANDO** que esse prazo deveras extenso torna extremamente curto o prazo para análise da prestação de contas pelo Município;

**CONSIDERANDO** que o prazo citado no §4º do artigo 15 não é viável para os convênios de serviços de prestação continuada, visto que os repasses são aplicados efetivamente durante todo o período de execução previsto no plano de trabalho,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Altera o artigo 13 do Decreto nº 2709/10, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 13 Quando a liberação dos recursos se der em 3 ou mais parcelas, a liberação da terceira ficará condicionada à aprovação, por meio da secretaria responsável pelo pacto jurídico, da prestação de contas da primeira parcela liberada; a liberação da quarta parcela ficará condicionada à aprovação da prestação de contas da segunda e assim sucessivamente, de modo a nunca ultrapassar o período de 60 dias de uma prestação de contas para outra. (NR)”

“§1º As prestações de contas serão apresentadas até o dia 15 do mês subsequente ao da parcela ou, quando o convênio exigir prestação de contas mensal, até o dia 15 do mês subsequente ao de sua execução”.

“§2º Caso a entidade não receba a parcela dentro período

previsto no plano de trabalho, a prestação de contas deverá ser apresentada em até 15 dias após a data do seu recebimento”.

**Art. 2º** Fica alterada a redação do §4º do artigo 15 do Decreto nº 2709/10, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 15 (...)

§4º A prestação de contas final será apresentada ao concedente até 30 dias após o término da vigência do convênio.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 5 de janeiro de 2015.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 2 de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**EDITAL 004 E 005/2015 - ELEIÇÕES CONSELHO**

Publicação Nº 12457

**EDITAL Nº 004/2015****ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA SERRA****BIÊNIO 2015 – 2016**

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra e o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMMS nº 332/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 4.311 de 2015, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da Serra e Regimento Eleitoral aprovado na 268ª Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2015, em razão de não ter havido no prazo regular de inscrição candidatos no segmento das Entidades e Movimentos Sociais Municipais de Usuários do Sistema Único de Saúde em número suficiente para garantir a paridade requerida por lei na composição do Conselho Municipal de Saúde, torna pública a reabertura dos prazos para inscrição de delegados representantes das Entidades e dos Movimentos Sociais Municipais de Usuários do Sistema Único de Saúde – exceto representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS.

**1.** Considerando que no prazo regular de inscrições, estabelecido pelo Edital n.º 003/2015, não houve inscrição de candidatos no segmento das Entidades e dos Movimentos Sociais Municipais de Usuários do Sistema Único de Saúde – exceto representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra (FAMS) – em quantidade suficiente para garantir a paridade na composição do Conselho Municipal de Saúde que a lei requer, ficam reabertas as inscrições de delegados para participação nas Assembléias Eleitorais APENAS para o referido segmento.

**2.** O novo prazo estabelecido para as inscrições de delegados no segmento das Entidades e dos Movimentos Sociais Municipais de Usuários do Sistema Único de Saúde – exceto representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra (FAMS) – compreendem o período entre os dias 09 e 10 de abril de 2015.

**3.** As inscrições dos delegados para participação nas Assembléias Eleitorais como candidatos e/ou votantes serão realizadas pelos representantes das entidades e movimentos representantes dos Usuários do SUS do município da Serra na Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde, situada na Avenida Talma Rodrigues Ribeiro, n.º 5416, Portal de Jacaraípe, Serra-ES, CEP 29.173-795 – Tele-fax: (27) 3252.7912, email: [cms.sesa@serra.es.gov.br](mailto:cms.sesa@serra.es.gov.br) no período de 09/04/2015 a 10/04/2015, no horário de 9h30 às 16h30, não sendo acolhidas inscrições efetuadas fora deste período.

**4.** Cada entidade e movimento poderá inscrever até 06 (seis) delegados para participar das Assembléias Eleitorais, já incluídos neste limite os candidatos ao título de Conselheiro Municipal de

Saúde. Todos os delegados inscritos terão direito de voto.

**5.** Não se aplicam inscrições de delegados a representantes da Federação das Associações de Moradores da Serra – FAMS – uma vez que esta entidade realizará Assembléia própria.

**6.** As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral expressando a vontade de participar da Assembléia Eleitoral, especificando o segmento a que pertence, bem como quais delegados se inscrevem como candidatos à vaga de conselheiro e quais se inscrevem apenas como votantes.

**7.** Os representantes das entidades representativas das entidades e movimentos sociais – à exceção da FAMS – que inscreverem delegados para participar da assembléia de eleição do Conselho Municipal de Saúde da Serra, nos termos do art. 7º do Regimento Eleitoral, deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:

a) Documento emitido pelo Poder Público Municipal comprovando a existência do movimento e/ou a participação em instâncias colegiadas, e/ou registro em cartório, e/ou ata de funcionamento, acompanhada de lista de assinatura de presença, de, no mínimo, 02 (dois) anos;

b) Termo de indicação dos delegados que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido;

c) Cópia de Cédula de Identidade dos delegados.

**8.** A comprovação de atuação de no mínimo 02 (dois) anos de existência e/ou atuação diz respeito exclusivamente às entidades e movimentos representativos do segmento dos usuários do SUS, exceto a FAMS.

**9.** Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará no prazo de 48 horas úteis, na sede da Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde da Serra, a relação dos candidatos e das entidades e movimentos sociais habilitados a concorrer ao pleito eleitoral, observada a composição dos segmentos. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 horas contados da divulgação, devendo ser analisados e julgados no prazo de 48 horas úteis.

**10.** Caso ocorra a inscrição de mais de um movimento social organizado de um mesmo segmento, será realizada reunião por segmento, na mesma data e horário da assembléia eleitoral, para escolha dentre todos os delegados e/ou candidatos inscritos no mesmo segmento de 06 (seis) delegados e/ou candidatos para participar da assembléia de eleição.

Serra, 08 de abril de 2015.

Nívia Alves Mota

Presidente da Comissão Eleitoral

### EDITAL Nº 005/2015

### ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS MUNICIPAIS DE SAÚDE DA SERRA

BIÊNIO 2015 – 2016

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra e o Conselho Municipal de Saúde, por meio da Comissão Eleitoral, nomeada pela Resolução do CMMS nº 332/2014, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei municipal nº 4.311 de 2015, Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde da Serra e Regimento Eleitoral aprovado na 268ª Reunião Ordinária realizada em 23 de fevereiro de 2015, torna pública as inscrições de delegados para participação nas Assembléias Eleitorais no segmento dos Trabalhadores de Saúde do Município de Serra que foram deferidas e as que foram indeferidas.

### 1. Das Inscrições Deferidas

#### SINDENFERMEIROS

Andressa Barcellos de Oliveira

Cristiano Silva Lopes

Fabrcio Pinto Pereira

Marcelo de Souza Dutra Davilla – CANDIDATO

Edilene Ferreira Paula – CANDIDATO

Luciana Nascimento Costa Troccoli – CANDIDATO

#### SINDACS

Welington Pereira da Silva – CANDIDATO

Adriano Rosa – CANDIDATO

Luciana Vianna Costa – CANDIDATO

#### SINDSAÚDE

Jovanio Barbosa de Oliveira – CANDIDATO

Alberto dos Santos Nogueira – CANDIDATO

Maria do Carmo Balduino – CANDIDATO

Valtisa Pereira da Silva – CANDIDATO

Diones de Souza Gomes – CANDIDATO

Maria da Penha Bermudes Rocha - CANDIDATO

#### SIMES

Andrea Fiorine

Carlos Alberto Santos Barreto

Moaci Lima Guimarães

Eglif de Negreiros Filho – CANDIDATO

Rosseau Ramos – CANDIDATO

#### SITAEN

Marco Antonio Fernandes – CANDIDATO

Manoel Honório Antunes Sobreira – CANDIDATO

Fabiana Souza da Silva – CANDIDATO

### 1. Das Inscrições Deferidas (Continuação)

#### CREFITO

Breno Luiz Nunes Profeta

Max Miller Miranda dos Santos

Camila Favoreto do Rosário

Gyslane Soares da Silva

#### SINFES

Maria Muruza Carlesso

Fabiola Cristiane de Macedo

### 2. Das Inscrições Indeferidas

2.1. Os delegados abaixo tiveram suas inscrições indeferidas, devido a não comprovação documental exigida no Edital 003/2015 – DAS INSCRIÇÕES item I alínea "c" e ou "d".

#### CREFITO

Roger Lane Valério

Breno Luiz Nunes Profeta - CANDIDATO

**SINFES**

Camila Nascimento Simonassi

Daniela de Mello Silva

Margareth Lima Marques de Aguiar

Rocherlana Campi Langa

3. Os recursos para a Comissão Eleitoral deverão ser interpostos no prazo de 48 horas contados da divulgação, devendo ser analisados e julgados no prazo de 48 horas.

Serra, 08 de abril de 2015.

Nívia Alves Mota

Presidente da Comissão Eleitoral

**EXTRATO 122/2015**

Publicação Nº 12535

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 122/2015 PROCESSO Nº 78022/2014.**

Partes: O Município da Serra e a **Empresa Pronto Comunicação Visual Ltda-Me**. Objeto: Aquisição e Instalação de placas. Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

15.452.0110.2.069 /3.3.90.39.00

Data de assinatura, 08 de abril de 2015.

**Samuel Dias de Souza Filho**

Secretário Municipal de Serviços

**EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 114/2015 PROCESSO Nº 65929/2014.**

Partes: O Município da Serra e a **Empresa Allen Rio Serviços E Comércio De Produtos De Informática Ltda**. Objeto: Fornecimento de 02 (Duas) Licenças De Software Adobe Coldfusion Standard. Vigência: 60 (sessenta) dias a partir da assinatura. Dotação Orçamentária:

04.122.0540.2.520 /3.3.90.39.00

Data de assinatura, 08 de abril de 2015.

**Cláudio José Mello De Sousa**

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Lauriete Caneva**

Secretária Municipal de Planejamento Estratégico

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 312/2014 PROCESSO Nº 16564/2015.** Partes: Município da Serra e a Empresa MENCER VÍDEOS LTDA-ME. Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses a partir de 31 de março de 2015.

Data de assinatura: 30 de março de 2015.

**Ronaldo Endlich Shimitd Filho**

Secretario Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Claudio José Mello de Sousa** Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos**LEI**

Publicação Nº 12537

**LEI Nº 4.345****AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DAÇÃO EM PAGAMENTO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS BENS IMÓVEIS DE INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a receber os imóveis pertencentes à Companhia de Habitação e Urbanização/ES - Cohab, conforme discriminados abaixo, a título de dação em pagamento de créditos tributários, inscritos em dívida ativa ou não, inclusive aqueles em cobrança judicial:

I. uma área situada à Rua Água Marinha, destinada a equipamento comercial, no Bairro José de Anchieta, totalizando 3.294,00m<sup>2</sup>;

II. uma área composta originalmente por 17 lotes, sendo hoje irregularmente subdividida em 21 lotes situados na Quadra 136 A, à Rua dos Eucaliptos, no Bairro Pedro Feu Rosa, totalizando 6.001,45m<sup>2</sup>;

III. uma área situada no Conjunto Habitacional Serra I, totalizando 1.560,00m<sup>2</sup>, denominada Bairro São Judas Tadeu;

IV. uma área destinada a 36 lotes comerciais, situada na Quadra 63, entre as Ruas das Margaridas e Vitória Régia, no Bairro Pedro Feu Rosa, totalizando 11.469,63m<sup>2</sup>;

V. uma área situada na BR-101, denominada Bairro Planalto Serrano, totalizando 2.238.000,00m<sup>2</sup>;

VI. uma área destinada a lotes comerciais, situada à Quadra 43, entre as Ruas Rio Orenoco e Rio Ipiranga, no Bairro Hélio Ferraz, totalizando 3.609,00m<sup>2</sup>;

VII. uma área destinada a centro comercial do Bairro André Carloni, totalizando 4.408,20m<sup>2</sup>;

VIII. um imóvel urbano/terreno, com 630 lotes, localizado no Loteamento Habitacional denominado Cidade Pomar, com área total de 204.438,18m<sup>2</sup>.

**Art. 2º** Os bens, objeto da dação em pagamento relacionados nos incisos I, II, III, IV, V, VI e VII, foram avaliados pela Municipalidade e homologados pelo Governo do Estado, através da Comissão de Avaliação Imobiliária (CAI), conforme Pareceres Técnicos nºs 28 a 34/2014 e o objeto do inciso VIII, conforme Laudo de Avaliação nº 16/2013, passam a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** A aceitação de imóveis, integrante de um todo maior fica condicionada ao desmembramento da mesma junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

**Art. 4º** Fica vedado ao Poder Executivo receber em dação em pagamento imóvel locado ou ocupado a qualquer título, salvo no caso de locação ou utilização pelo Poder Público Municipal e os passíveis de regularização fundiária.

**Art. 5º** O saldo remanescente, decorrente do encontro de contas, será dado integral quitação pela outra parte, através do Estado do Espírito Santo.

**Art. 6º** A dação em pagamento, se for efetivada com base na avaliação realizada, não caberá recurso.

**Art. 7º** A escritura pública de dação em pagamento deverá ser lavrada no prazo de 120 dias no cartório competente.

**Art. 8º** Os bens recebidos na forma prevista nesta Lei passarão a integrar o patrimônio do Município, sob regime de disponibilidade plena e absoluta e serão inventariados pela Procuradoria de Patrimônio Imobiliário.

**Art. 9º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 10** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LEIS**

Publicação Nº 12536

**LEI Nº 4.344****ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2.360/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogados os §§ 5º e 6º do artigo 62 da Lei Municipal nº 2.360/2001 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**LEI Nº 4.346****DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA**, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam criados e incluídos na estrutura de cargos e vencimentos do Poder Executivo Municipal, instituída pela Lei Municipal nº 3.823/2011, os cargos de provimento efetivo de Motorista de Transporte Escolar e Monitor de Transporte Escolar.

**Parágrafo Único.** O quantitativo, o nível de vencimento, atribuições e requisitos mínimos específicos para provimento de cada cargo são aqueles constantes no Anexo Único desta Lei e aqueles previstos no artigo 12 da Lei Municipal nº 2.360/2001.

**Art. 2º** Os cargos efetivos criados por esta Lei serão providos através de candidatos aprovados em concurso público de provas ou de provas e títulos.

**Parágrafo Único.** Até que se conclua o concurso público previsto no caput deste artigo, o Poder Executivo Municipal está autorizado a realizar processo seletivo simplificado para contratar profissionais para prover os cargos criados pela presente Lei, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em conformidade com o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, c/c artigo 2º, inciso V da Lei Municipal nº 2.465, de 14 de dezembro de 2001.

**Art. 3º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo e serão suplementadas, quando necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 7 de abril de 2015.

**AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS**

Prefeito Municipal

**ANEXO ÚNICO****CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRIADOS****- TABELA A:**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS
Motorista de Transporte Escolar	40 HORAS	R\$ 1.439,78	10

**DA DESCRIÇÃO DO CARGO:**

**1 – ATRIBUIÇÕES:** Conduzir veículos automotores, destinados à condução de estudantes da Rede Municipal de Ensino, servidores, materiais e outros, de acordo com as regras de trânsito brasileiro, conduzindo-os em trajeto ou itinerário determinado e instruções recebidas; colaborar com a organização dos alunos no interior do veículo; portar os documentos do veículo e os pessoais; vistoriar o veículo, verificando o estado dos pneus, o nível de combustível, água, óleo, testando os freios e a parte elétrica, certificando-se de suas condições de funcionamento e necessidade de abastecimento e reparos; informar problemas do veículo ao setor responsável; zelar por sua conservação; recolher o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem municipal; colaborar com a limpeza do veículo; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**2 – REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO:**

- Ensino médio completo,
- Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em vigência.
- Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 meses.
- Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, ainda em vigência.
- Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 5 anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no artigo 329 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB.

**- TABELA B:**

CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO MENSAL	Nº DE VAGAS
Monitor de Transporte Escolar	40 HORAS	R\$ 1.088,54	10

**DA DESCRIÇÃO DO CARGO:**

**1 – ATRIBUIÇÕES:** Auxiliar no embarque e desembarque de alunos de transporte escolar; verificar se todos os alunos estão assentados adequadamente dentro do veículo de transporte escolar; orientar os alunos quanto ao risco de acidente, evitando colocar partes do corpo para fora da janela; zelar pela limpeza e conservação do veículo de transporte escolar, durante e depois do trajeto; ajudar os alunos a subir e descer as escadas do veículo de transporte escolar; verificar a segurança dos alunos no momento do embarque e desembarque; zelar pela segurança dos alunos durante o transporte escolar, verificando o fechamento das portas do veículo e orientando-os quanto ao uso do cinto de segurança; verificar os horários do transporte escolar, informando os pais e alunos; conferir se todos os alunos frequentes no dia estão retornando para o ponto de origem; ajudar os pais de alunos especiais, na locomoção dos mesmos; cuidar da segurança dos alunos no trajeto da escola ao transporte escolar; orientar os alunos sobre regras e procedimentos do regimento escolar e cumprimento de horários, no que se refere ao transporte escolar e afim; orientar os alunos no espaço escolar sobre as disposições do Código Nacional de Trânsito; executar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

**2 – REQUISITO MÍNIMO PARA PROVIMENTO:**

- Ensino médio completo,
- Curso de Monitor de Transporte, com no mínimo 10 horas.



**NOTIFICAÇÃO**

Publicação Nº 12495

**NOTIFICAÇÃO**

Em cumprimento ao disposto no artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, comunico a V. Sa. que o Ministério do Esporte efetuou no dia 06 de abril de 2015, liberação de recursos financeiros no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), Contrato de Repasse nº 0425788-19/2014, para esse Município, destinados a Execução de Centro de Iniciação ao Esporte ES, no âmbito do Programa Centro de Iniciação ao Esporte.

**PORTARIAS**

Publicação Nº 12494

PORTARIA SEAD Nº 08/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 04/2015, de 06 de Fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º . RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 04/2015, de 06 de Fevereiro de 2015, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora ESMERALDA FEU PRATTI, mat. 5906, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Agente de Obras e Serviços Gerais – Servente, lotada na Secretaria de Saúde.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 04/2015.

Serra, ES, em 31 de Março de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUZA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 06/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 02/2015, de 06 de Fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º . RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 02/2015, de 06 de Fevereiro de 2015, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora MAGDA APARECIDA BENFICA DE SOUZA, mat. 5983, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Agente Técnico Administrativo e de Serviços – Auxiliar de Secretaria, lotada na Secretaria de Educação.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 02/2015.

Serra, ES, em 31 de Março de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUZA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 05/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 01/2015, de 06 de Fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º . RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 01/2015, de 06 de Fevereiro de 2015, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora VANUZIA MIGUEL DA SILVA SCARPATE, mat. 33744, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Professor MaPB – Assessoramento Pedagógico, lotada na Secretaria de Educação.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 01/2015.

Serra, ES, em 31 de Março de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUZA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 07/2015, DE 31 DE MARÇO DE 2015

Retifica o artigo 1º da Portaria nº 03/2015, de 06 de Fevereiro de 2015.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º . RETIFICAR o artigo 1º da Portaria nº 03/2015, de 06 de Fevereiro de 2015, que passa a vigorar com seguinte redação:

“Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora ALESSANDRA SABADINI GIRAO SAGREDO, mat. 18304, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Professor MaPB – Educação Física, lotada na Secretaria de Educação.”

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 03/2015.

Serra, ES, em 31 de Março de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUZA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 33, DE 02 DE ABRIL DE 2015

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 9366/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora ANDREA GAMA ALCURI, mat. 44026, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Professor MaPA, lotada na Secretaria de

Educação.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 06 de Fevereiro de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 34, DE 02 DE ABRIL DE 2015

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 7370/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora ROSILANE ALINE FREIRE DOS SANTOS RODRIGUES, mat. 28038, que ocupa neste Município, o cargo de Assistente Social MaPA, lotada na Secretaria de Saúde.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 02 de Abril de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 35, DE 02 DE ABRIL DE 2015

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho com deficiência ou

transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 14710/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora ANA PAULA NASCIMENTO DOS SANTOSI, mat. 44614, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Professor MaPB, lotada na Secretaria de Educação.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 02 de Abril de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

PORTARIA SEAD Nº 37, DE 06 DE ABRIL DE 2015

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 8687/2015;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora DAYANA PAULA MENDES DE OLIVEIRA DE SOUZA, mat. 49851, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretaria de Saúde.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 06 de Abril de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA SEAD Nº 38 , DE 06 DE ABRIL DE 2015

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 6803/2015;

## R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora VALDINÉIA BARBOSA SELIM, mat. 48152, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de arquiteta, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 06 de Abril de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA SEAD Nº 39 , DE 06 DE ABRIL DE 2015

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 5372/2015;

## R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora KÁTIA VIANA MARTINELLI, mat. 31856, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Professor MaPB, lotada na Secretaria de Educação.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 06 de Abril de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

## PORTARIA SEAD Nº 40 , DE 06 DE ABRIL DE 2015

Concede Redução de Carga Horária de Trabalho.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DO MUNICÍPIO DA SERRA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições previstas na Lei Municipal nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, que instituiu Horário Especial para os servidores públicos que tenham filho com deficiência ou transtorno global do desenvolvimento.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo nº 11337/2015;

## R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder redução de carga horária de trabalho em 50%, sem prejuízo de seus vencimentos, nos termos das disposições contidas na Lei nº 4326, de 16 de Dezembro de 2014, à servidora JOCIMARA RIBEIRO DOS SANTOS, mat. 30090, que ocupa neste Município, o cargo estatutário de Psicólogo, lotada na Secretaria de Administração.

§ 1º. A redução de carga horária prevista no caput deste artigo se extinguirá a qualquer tempo com a cessação do motivo que a houver determinado.

Art. 2º. Fica o Departamento de Recursos Humanos autorizado a promover nos assentamentos funcionais da servidora a redução da carga horária, sem reflexo nos seus vencimentos e vantagens.

Art. 3º. A Divisão de Apoio Administrativo/SEAD deverá encaminhar cópia da presente Portaria para o órgão de lotação da servidora para conhecimento e definição do horário a ser cumprido pela mesma em comum acordo com a própria.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 365 dias, podendo ser renovada a pedido, 30 dias antes do prazo previamente estabelecido.

Serra, ES, em 06 de Abril de 2015.

CLAUDIO JOSÉ MELLO DE SOUSA

Secretário de Administração e Recursos Humanos

**RESULTADO DE LICITAÇÃO - TP 004/2015**

Publicação Nº 12476

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, torna público o resultado da **TOMADA DE PREÇOS Nº004/2015**, processo nº 93.113/2014, destinado a contratação de empresa para execução dos serviços de drenagem e recuperação de erosão na Avenida Vitória no bairro Serra Dourada I, neste Município.

**Empresa Vencedora:** CONNECT CONSTRUÇÕES E INORPORAÇÕES LTDA.

**Valor:** R\$ 529.653,39 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos).

Serra(ES), 08 de abril de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB**

**RESULTADO PE 290-2014 -SESA**

Publicação Nº 12533

**RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA**, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Saúde torna público o resultado das licitações abaixo:

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 290/2014 - SRP;**

PROCESSO: 73.208/2014

**LOTE 01:** PALLETS DE PLASTICO – FRACASSADO**LOTE 02:** BIN P E M – FRACASSADO**LOTE 03:** ESTRADO EM POLIPROPILENO - FRACASSADO**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**